



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0811/2022

Em 25 de março de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 3145/2022 **de 25/03/2022 15:58**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 217/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0217/2022**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, em anexo, encaminhamos o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

OFÍCIO Nº 140/2022.

Araraquara, 18 de março de 2022.

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALAN SILVA
Chefe de Gabinete
ARARAQUARA/SP

Prezado Senhor:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos ao **Requerimento nº 217/2022**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, informamos o que segue:

- 1- Cópias de todos os diversos documentos que foram exigidos pelo edital.
R: Seguem as cópias solicitadas (Fls. 01 a 88).
- 2- Relação dos funcionários que prestam serviços para empresa e suas respectivas qualificações e experiências profissionais nos serviços prestados, além da escala de trabalho.
R: Seguem as cópias solicitadas (Fls. 89 a 114).
- 3- A empresa Cleanmax Serviços LTDA possui filial ou escritório em Araraquara SP?
R: Não.
- 4- Os equipamentos, que são de responsabilidade da empresa contratada, foram devidamente fornecidos?
R: Sim.
- 5- Existem placas de sinalização referentes à profundidade e riscos no local?
R: Não.

Na expectativa em contarmos com a compreensão de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Respeitosamente;


MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2939/2021
DE: 28 de Setembro de 2021**

EDITAL

**SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2939/2021
GUICHÊ N.º 52.718/2021**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede administrativa à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar - nesta cidade, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem possa interessar-se, que se acha aberto, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Licitação, o presente Edital na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela , Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.257/05, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

O presente edital poderá ser solicitado através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br ou presencialmente na Gerência de Licitação e Contratos da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar, Paço Municipal.

A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**

A abertura da Licitação está prevista para às **10:00 horas do dia 14 de OUTUBRO de 2021**, ocasião em que serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 na Gerência de Licitação da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar, Paço Municipal.

Os envelopes **01** (contendo **Proposta de Preços**) e **02** (contendo Documentos para **Habilitação**) deverão ser entregues **E PROTOCOLIZADOS** na data, local e horários acima especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

A Prefeitura do Município de Araraquara PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021 PROC. LIC. n.º 2939/2021 Envelope n.º 01- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	A Prefeitura do Município de Araraquara PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021 PROC. LIC. n.º 2939/2021 Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificados sob o n.º:

2431 – 13.02.3.3.90.39.27.812.0034.2.258.01.1100000.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal 10.520/02;
- Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;
- Lei Complementar 123/06;

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

04.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

04.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

04.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

04.02.03. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

OBS. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos referentes à Habilitação (Envelope 02), Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

V. DO CREDENCIAMENTO

05.01. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

05.02. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do (s) outorgante (s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

05.03. Apresentar declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação (ANEXO VII) FORA DOS ENVELOPES.

05.04. Apresentar declaração de comprovação de que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO V) FORA DOS ENVELOPES.

05.05. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

05.06. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará na impossibilidade de qualquer manifestação, inclusive na etapa de lances, bem como em relação à intenção de recurso.

05.07. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



05.08. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

05.09. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

VI. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

06.01. A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

06.02. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

VII. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

07.01. As propostas deverão contemplar:

07.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;

07.01.02. Prazo de execução: Os serviços serão executados por um período de 12 (doze) meses e serão executados de acordo com o termo de referência e serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

07.01.03. Validade da proposta: 60 dias da data de entrega.

07.01.04. No preço proposto estão inclusos que a empresa arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

07.02. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.03. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.04. Em caso de prorrogação, após os primeiros 12 meses de execução, o preço de cada lote será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, a contar da data de assinatura do contrato de prorrogação. Na hipótese de extinção ou modificação do IPCA/IBGE, as partes adotarão o índice que legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

07.05. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.06. SERÃO REJEITADAS, POR DECISÃO DO PREGOEIRO, AS PROPOSTAS QUE:

07.06.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.06.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda proposta manifestamente inexecutáveis sempre observado o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

07.06.03. ESTEJAM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO ITEM XI DO EDITAL.

VIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

08.01. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observados os prazos e condições para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

08.01.01. As propostas serão selecionadas conforme o art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002, a seguir transcrito:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

08.02. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

08.03. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item **08.01** será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.03.01. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

08.03.02. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:

R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

OBS: O valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.

08.04. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

08.05. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no título XII deste Edital.

08.06. Caso não mais se realizem lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

08.07. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

08.07.01. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitados.

08.08. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

08.08.01. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

08.08.02. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.09. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

08.10. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

08.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor.

08.12. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s).

IX. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

09.01. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

09.02. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

09.02.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

09.02.01.01. Cédula de identidade;

09.02.01.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

09.02.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

09.02.01.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

09.02.01.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.02.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

09.02.02.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

09.02.02.02. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

09.02.02.03. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

09.02.02.04. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;

09.02.02.04.01. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98, observada a Resolução SF/PGE nº 3/2010;

09.02.02.05. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (MOBILIÁRIA), da sede ou do domicílio da licitante;

09.02.02.06. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

09.02.02.07. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

OBS.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

09.02.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

09.02.03.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

09.02.03.02. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), poderá em substituição ao documento do item 1, apresentar as cópias reprográficas do Termo de Autenticação (Junta Comercial), Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital (SPED), Recibo de entrega do Livro Digital (gerado pelo sistema SPED).

09.02.03.03. A empresa deverá **apresentar as fórmulas** dos itens 10.04.01 e 10.04.02, devidamente **assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade**, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946 para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

09.02.03.03.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.02.03.03.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

09.02.03.04. Certidão negativa de falência, concordatas ainda vigentes, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

09.02.03.04.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

09.03. Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a aptidão para atender em características semelhantes, demonstrando realizar ou ter realizados serviços, semelhantes ao ora licitado.

09.04. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

09.05. Declaração de que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

09.06. Fica facultada às empresas a realização de visita técnica no local onde serão executados os serviços. Caso opte pela sua realização, deverá apresentar declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita ao local onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o PREGÃO PRESENCIAL. A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita deverá ser agendada pelo responsável técnico, no horário das 10h00 às 16h30 através do fone: (16) 98128-0081, com o Sr. Márcio, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado (CONFORME MODELO DO ANEXO VI), duas vias, para que seja vistada pelo responsável do setor requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

OBS.: Caso opte por não realizar, não poderá alegar, posteriormente, quaisquer erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o PREGÃO PRESENCIAL, assumindo todas as obrigações referentes ao edital e seus anexos.

09.07. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

09.08. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

09.09. Os documentos citados nos itens 09.02.01 e 09.02.02, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

09.10. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, na Gerência de Licitação, 3º andar, munidos dos documentos necessários até o 1 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida na Gerência de Licitação, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> ou fone (16) 3301-5091 – com Winia.

09.11. Os licitantes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastrais vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

X. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.02. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.03. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.02, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.04. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

11.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 372.411,78 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

11.02. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS ACIMA DO VALOR ESTIMADO DO ITEM 11.01.

XII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

12.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as decisões do pregoeiro se darão de forma motivada, em atenção ao princípio da motivação.

12.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.05. Os recursos interpostos em face dos atos do pregoeiro serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, caso não haja retratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.06. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.07. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.08. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

12.09. Serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio de fax ou e-mail, desde que, em 02 dias posteriores, sejam protocolizadas as vias originais em papel, na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro da cidade.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Gerencia de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro da cidade.

XIII. DA GARANTIA

13.01. Para assinatura do contrato ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado a depositar na Tesouraria – 2º andar, até a data da assinatura do contrato, a importância de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

13.02. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

13.03. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93, após cumprido o previsto no item 15.06.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.01. Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

14.02. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.03. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a adjudicação/homologação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.04. A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

XV. DO PRAZO, PAGAMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

15.01. O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I e pelo prazo estipulado de 12 meses, podendo ser aditado/prorrogado ou suprimido na forma da Lei.

15.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

15.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, **acompanhada dos comprovantes de recolhimento previdenciários, fiscais e fundiários.**

15.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

15.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

15.05.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.05.01.01. Na hipótese de remoção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.06. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral dos termos do Anexo I, bem como do edital e seus anexos, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

XVI. DAS PENALIDADES

16.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do serviço contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor não executado do contrato.

16.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.

16.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

16.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

16.07.01. Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado, conforme art. 87, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

16.08.01. Os recursos interpostos em face das penalidades aplicadas serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, caso não haja retratação pelo agente público competente pela imposição da sanção.

16.08.02. No caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, somente é cabível pedido de reconsideração da decisão do Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XVII. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

17.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

XVIII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

18.01. É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.01. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.02. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

19.03. Em razão da vinculação ao Edital, durante a execução do contrato, a CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

19.04. A CONTRATADA deverá manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão de empregados

19.05. Nos termos da Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.05.01. Da mesma forma, fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

19.06. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, situada à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar.

19.07. Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local e Diário Oficial do Estado, bem como site



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

do Município, <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

XX. DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VIII – PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO;
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.

Araraquara, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PARQUE DO PINHERINHO:

Para o período de maio a outubro:

- 02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00;
- 03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00;
- 04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos, das 09h00 às 19h00.

Para o período de novembro a abril:

- 03 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00;
- 04 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00;
- 05 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos, das 09h00 às 19h00.

COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE:

- Para o período de 12 (doze) meses:
- 01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00;

01. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01.01. A execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado ou suprimido na forma da Lei.

01.02. Os serviços serão realizados mediante Ordem de Serviço fornecida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

02. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

02.01. Deverá ser observado para esta contratação:

01. Fornecer profissionais treinados tanto fisicamente e psicologicamente;
02. Instruir sobre normas de segurança em lagoas e, manter os profissionais com cursos atualizados e registrados em cartório anualmente;
03. A empresa tem que trabalhar especificamente somente com guarda-vidas ou salva-vidas, seguindo o protocolo da Entidade Profissional competente;
04. O profissional deverá ser maior de 18 anos, ter curso guarda-vidas de 120 horas no mínimo, experiência de 12 meses na função e com Ensino Médio Completo;
05. A empresa fica responsável por fornecer EPI (Equipamento Próprio Individual) – nadadeira, flutuador, protetor Solar, boné, óculos específicos de sol, proteção UVA e UVB, apito, rádio comunicador, chinelo, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino, shorts, camiseta, abrigo e binóculo profissional de observação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06. Fornecer equipamentos de primeiros socorros: Prancha de policarbonato, Cilindro de 08 litros de oxigênio com máscara e Mochila de primeiros socorros completa.

02.02. Exigências teóricas e práticas a serem observadas pela contratada

02.02.01. PRIMEIROS SOCORROS:

01. Atendimento às vítimas;
02. Noções de anatomia;
03. Sinais vitais;
04. Cinemática do trauma;
05. Oxigênio terapia, litros por minuto para cada grau de afogamento;
06. Emergência x urgência. Avaliação, atendimento e suporte básico de vida – SBV;
07. Análise primária;
08. Análise secundária;
09. Ferimentos;
10. Traumas;
11. Tipos emergências clínicas;
12. Parada cardiorrespiratória (PCR);
13. Reanimação cardiopulmonar (RCP);
14. DEA (Desfibrilador Externo Automático).

02.02.02. SALVAMENTO AQUÁTICO

01. Condições iniciais e introdução;
02. História do afogamento e salvamento aquático;
03. Acidentes provocados pela água (síndrome de imersão, hipotermia e afogamento).

02.02.03. AFOGAMENTO

01. Causas de do afogamento;
02. Classificação;
03. Água doce;
04. Fases do afogamento – primárias e secundárias;
05. Graus de afogamento – grau 1/2/3/4/5/6.

02.02.04. PREVENÇÃO

01. Equipamentos obrigatórios da função;
02. Material para salvamento aquático.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



02.02.05. SALVAMENTO AQUÁTICO

01. Técnicas de salvamentos;
02. Atendimento;
03. Posição de recuperação;
04. Técnicas de reboque;
05. Abordagem de afogados;
06. Atendimento de trauma dentro da água.

Araraquara, 28 de setembro de 2021.


MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021
PROCESSO: 2939/2021

A empresa _____, estabelecida, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, propõe executar o objeto licitado, pelo preço abaixo discriminado:

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO/ATA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA, BAIRRO, CEP, CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE (S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE ÚNICO			
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
	PERÍODO MAIO A OUTUBRO 06 (SEIS) MESES		06 MESES
01	02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.		
02	03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.		
03	04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.		
	PERÍODO NOVEMBRO A ABRIL 06 (SEIS) MESES		06 MESES
04	03 (três) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.		
05	04 (quatro) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.		
06	05 (cinco) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.		
	PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 12 (DOZE) MESES		12 MESES
07	01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.		
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES:			XXXXXX,XX
VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXX			

a) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



- b) Validade proposta: 60 dias a contar de sua apresentação;
- c) Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de 12 meses e deverão ser executados de acordo com o termo de referência e mediante Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Data, Carimbo e Assinatura da Empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021
PROCESSO: 2939/2021

Eu, _____ representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que:

Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Aos....., na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º. 840 - 3º andar, telefone (016) 3301-5116, fone 3301-5170, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em , homologado às flsdo **Processo n.º 2939/2021**, que vai assinado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração e de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx , representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Este contrato está vinculado ao **TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, devendo a Contratada manter as condições de habilitação por toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01. O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- 2 – Lei Federal 10.520/02;
- 4 – Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem por objeto a execução por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

02.02. O valor do presente contrato é R\$(xxxxxxxxxx).

02.03. Anexo ao presente contrato deverão ser juntados o Anexo I e o Anexo II com os preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.01. A **CONTRATADA** deverá **manter** depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar) importância de **2% (dois por cento) do valor** do presente contrato, a título de garantia, dentre as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

03.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

03.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

- 03.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 03.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 03.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;
- 03.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

03.04. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- 03.04.01. Caso fortuito ou força maior;
- 03.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

03.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

03.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

03.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

03.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

04.01. O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.

04.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

04.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, **acompanhada dos comprovantes de recolhimento previdenciários, fiscais e fundiários.**

04.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

04.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

04.05.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

04.05.02. Na hipótese de remoção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

04.06. Conforme art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Federal 8.666/1993, executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelos servidores responsáveis do Parque Ecológico Do Pinheirinho e Complexo Aquático Arena Da Fonte, mediante ordem de serviço e relatório diário, e recebido definitivamente por servidor ou autoridade competente, mediante vistoria que comprove a adequação dos serviços relacionados aos termos contratuais.

04.07. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral dos termos do Anexo I, bem como do edital e seus anexos, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

04.08. No caso do descumprimento dos prazos sem justificativa aceita pela Prefeitura deverá ser aplicada as penalidades previstas no Edital, observado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

05.01 O prazo de validade do Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, nas formas da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E RESPONSABILIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



06.01. É dever da CONTRATADA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06.02. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

06.03. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

06.04. É dever da CONTRATADA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.

06.05. A eventual inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

06.06. O licitante vencedor se obriga a realizar os serviços objetos do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA na conformidade do Anexo I (Termo de Referência).

06.07. Fornecer profissionais treinados tanto fisicamente e psicologicamente;

06.08. Instruir sobre normas de segurança em lagoas e, manter os profissionais com cursos atualizados e registrados em cartório anualmente;

06.09. A empresa tem que trabalhar especificamente somente com guarda-vidas ou salva-vidas, seguindo o protocolo da Entidade Profissional competente;

06.10. Do profissional – maior de 18 anos, ter curso guarda-vidas de 120 horas no mínimo, experiência de 12 meses na função, ensino médio completo;

06.11. A empresa fica responsável por fornecer EPI (Equipamento Próprio Individual) – nadadeira, flutuador, protetor solar, boné, óculos específicos de sol, proteção UVA e UVB, apito, rádio comunicador, chinelo, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino, shorts, camiseta, abrigo e binóculo profissional de observação;

06.12. Fornecer equipamentos de primeiros socorros: prancha de policarbonato, cilindro de 08 litros de oxigênio com máscara e mochila de primeiros socorros completas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.13. Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão dos empregados;

06.14. Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados, conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

07.01. Em caso de prorrogação, após os primeiros 12 meses de execução, o preço de cada lote será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, a contar da data de assinatura do contrato de prorrogação. Na hipótese de extinção ou modificação do IPCA/IBGE, as partes adotarão o índice que legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93.

08.02 O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

08.02.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

08.02.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

08.02.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

08.03. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

08.04. A rescisão contratual, nos termos do item 08.02.01 acarreta também a aplicação das penalidades previstas no item XVI do Edital.

08.05. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

09.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara, previstas no orçamento vigente e codificadas da seguinte forma: 2431- 13.02.3.3.90.39.27.812.0034.2.258.01.1100000

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor não executado do contrato.

10.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.

10.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, XX de XXXXXXX de 2.021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



Secretário de Administração

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.
PROCESSO N.º. 2939/2021

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.
PROCESSO N.º. 2939/2021

Atestamos que o representante da empresa Vistoriou os locais referentes ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.
PROCESSO N.º 2939/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.

PROCESSO N.º. 2939/2021

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
	PERÍODO: MAIO A OUTUBRO 06 MESES		06 MESES
01	02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 11.815,89	R\$ 70.895,34
02	03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 3.164,30	R\$ 18.985,80
03	04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 5.839,90	R\$ 35.039,40
	PERÍODO: NOVEMBRO A ABRIL 06 MESES		06 MESES
04	03 (três) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 17.753,78	R\$ 106.522,68
05	04 (quatro) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 4.339,02	R\$ 26.034,12
06	05 (cinco) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 7.373,18	R\$ 44.239,08
	PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 12 MESES		12 MESES
07	01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, por um período de 12 (doze)	R\$ 5.891,28	R\$ 70.695,36



PP 036/2021 - SALVA VIDAS

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos	
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES):	372.411,78
Referência.	meses, conforme descrito no Termo de

Pago Municipal - Rua São Bento, 840 - 3º Andar - Centro - Cep. 14801-901
 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO





E-MAIL:
CARGO:
RESPONSÁVEL:

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

VALOR (R\$):

OBJETO:

VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRANTE:
CNPJ Nº:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.
PROCESSO N.º 2939/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

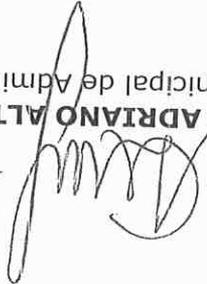
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Pago Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO



Araraquara, 28 de setembro de 2021


ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021 -- Processo Licitatório n.º 2939/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 14 de OUTUBRO de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 do dia 14 de OUTUBRO de 2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL."

TIPO: MENOR VALO GLOBAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLEANMAX SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35213968737	CNPJ 01.392.228/0001-37	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 629.975/21-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/08/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:59:12	CÓDIGO DE CONTROLE 157675242

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/08/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Handwritten signatures and initials:
jader
Z
COMP



Certifico o registro sob o nº 629.975/21-8 em 24/08/2021 da empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA, NIRE nº 35213968737, protocolado sob o nº SPN2125481560. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157675242. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2125481560

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL CLEANMAX SERVICOS LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO 10A RUA HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO		NÚMERO 61
COMPLEMENTO CASA 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 06890000
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA SERRA		UF SP
E-MAIL CONTABILIDADE@ACCOUNT.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 01392228000137	NIRE - SEDE 35213968737
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: RICARDO DEL CIELO - Sócio-Administrador		DARE R\$ 414,24
DATA ASSINATURA: 23/08/2021		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO DA CLASSE DE REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARTEIRO PROTOCOLO BR 197 SINDILOJAS 24 AGO, 2021	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

SÃO PAULO PROTOCOLO

09/08/2021

Página 1 de 1



gader p
X
[Signature]
[Signature]



Certifico o registro sob o nº 629.975/21-8 em 24/08/2021 da empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA, NIRE nº 35213968737, protocolado sob o nº SPN2125481560. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 157675242. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.

[Signature]



CLEANMAX SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/MF nº 01.392.228/0001-37
 NIRE nº 35.213.968.737

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO DEL CIELLO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.798.402-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 139.579.248-80, residente e domiciliado na Av. Pacaembú, 1.418 – Pacaembú – São Paulo – SP, Cep 01234-000;

CLEANMAX AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio administrador RICARDO DEL CIELLO, já qualificado, com sede na Av. Pacambu, 1.418, Pacambu, São Paulo/SP, Cep 01234-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob o NIRE 35.231.968.867 em sessão de 10/02/2020 e no CNPJ/MF so o nº 31.568.013/0001-95, únicos sócios da empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Honório Augusto de Camargo, 61 – Casa 02 – Centro – São Lourenço da Serra – SP – Cep 06890-000, conforme instrumento de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.213.968.737, em sessão de 14 de agosto de 1996 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF Nº 01.392.228/0001-37, resolvem efetuar a 15ª alteração contratual, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – Capital Social

- a) Os sócios, acordam entre si, em aumentar o capital social, que era de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) dividido em 6.900.000 (seis milhões e novecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante utilização do valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) da conta Reserva para Aumento de Capital;
- b) O capital social, por conta do aumento, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
RICARDO DEL CIELLO	95	6.555.000	R\$ 6.555.000,00
CLEANMAX AMBIENTAL LTDA	5	345.000	R\$ 345.000,00
TOTAL	100	6.900.000	R\$ 6.900.000,00

III – Consolidação Contratual

Os sócios, acordam entre si, em consolidar o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.213.968.737, em sessão de 14 de agosto de 1996, dando nova redação ao contrato social original, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures and initials:
 Ricardo Del Ciello
 Gisele Simiema Ceschin
 [Other illegible signatures]



Handwritten initials: WMP



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de CLEANMAX SERVIÇOS LTDA, com sua matriz situada na Rua Honório Augusto de Camargo, 61 – Casa 02 – Centro – São Lourenço da Serra – SP – Cep 06890-000 e sua filial na Avenida dos Italianos, 100 – Bairro São Benedito – Itapira – São Paulo – SP – Cep 13970-080.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) dividido em 6.900.000 (seis milhões e novecentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
RICARDO DEL CIELLO	95	6.555.000	R\$ 6.555.000,00
CLEANMAX AMBIENTAL LTDA	5	345.000	R\$ 345.000,00
TOTAL	100	6.900.000	R\$ 6.900.000,00

Parágrafo único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é a prestação de serviço de:

1 – LIMPEZA E SANEAMENTO

- Limpeza em prédios e domicílios;
- Limpeza e conservação predial, com fornecimentos de mão de obra, material e equipamentos;
- Limpeza de vidros;
- Limpeza e desinfecção de caixas d'água, poços artesianos, torres e similares;
- Limpeza de vias públicas (varrição) manual ou mecanizada;
- Limpeza e manutenção de parques, praças e afins;
- Limpeza e manutenção de cemitérios, necrotérios e afins;
- Limpeza e roçagem de terrenos;
- Limpeza de fossas sépticas e sumidouros;
- Limpeza e alargamento de córregos, rios, ribeirões e afins;
- Limpeza de pontos de obstrução de galerias pluviais, desobstrução de bocas de lobo, ramais pluviais;
- Limpeza técnica hospitalar, limpeza e desinfecção de laboratórios, ambulatórios e unidades de saúde;
- Limpeza e tratamento de piscinas;
- Lavanderia industrial, comercial e hospitalar;

gader
[Handwritten signatures and initials]



emp



- Coleta de lixo e resíduos seletivos domiciliares e industriais;
- Coleta de resíduos de serviços de saúde em container ou não, transporte, tratamento de destinação final;
- Usina de reciclagem, triagem e compostagem de lixo;
- Trituração e reciclagem de papéis;
- Aterro sanitário e saneamento ambiental.

2 – JARDINAGEM

- Jardinagem, plantio de gramas e mudas ornamentais, paisagismo, podas periódicas e remoção de árvores;
- Capinação manual, mecanizada e química de gramados, manutenção de áreas verdes;
- Florestamento e reflorestamento.

3 – LOCAÇÃO

- Locação de veículos de passageiros ou de cargas;
- Administração, operacionalização e gerenciamento de estacionamento com fornecimento de manobrista;
- Locação de máquinas e equipamentos;
- Locação de caçambas estacionárias e contêineres para remoção de entulho e resíduos sólidos diversos;
- Locação de bens móveis e imóveis;
- Locação de mão de obra, supervisores e encarregados.

4 – SERVIÇOS

- Manutenção predial civil, hidráulica e elétrica;
- Mão de obra em geral: auxiliares administrativos, ascensoristas, ajudantes gerais, auxiliares de estoquistas, encanadores, pedreiros, manobristas, marceneiros, motoristas, mensageiros motorizados, recepcionistas, telefonistas, orientadores de estacionamento, operadores de empilhadeiras, pintores, salva vidas, bombeiros civis e afins;
- Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;
- Pintura e conservação de guias e sarjetas;
- Zeladoria de prédios públicos e privados;
- Controle e operação de portarias e recepções, informatizadas ou não;
- Desinsetização, desratização e descupinização;
- Incineração e autoclave de resíduos de serviços de saúde;
- Copeiras, garçons e afins com fornecimento de mão de obra;
- Arbitragem e eventos esportivos em geral;
- Leitura de medidores de água, luz e gás;
- Monitoramento de piscinas (salvamento aquático);
- Operacionalização e exploração de zona azul (estacionamentos rotativos municipais).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de agosto de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten signature



CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO DEL CIELLO, o qual terá individualmente todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive, de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo vedado, no entanto, praticar atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, em favor de qualquer um dos quotistas ou terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA

Em duas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no parágrafo terceiro do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando-se as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo, interditado ou se retirando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Tanto a retirada dos sócios quanto a dissolução ou liquidação da sociedade, serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

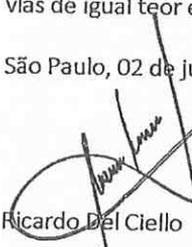
As decisões sobre modificações na sociedade, como sua extensão, restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação em outro tipo, serão tomadas sempre em conjunto, por deliberação dos sócios.

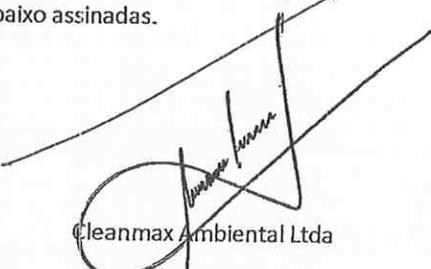
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo – SP para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações constantes neste contrato.

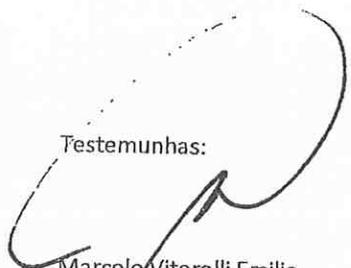
E, assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

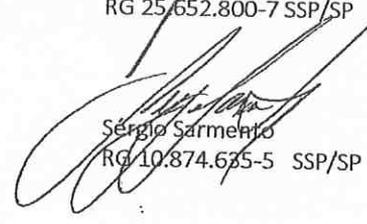
São Paulo, 02 de junho de 2021


Ricardo Dal Ciello

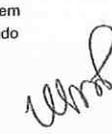

Cleanmax Ambiental Ltda

Testemunhas:


Marcelo Vitorelli Emilio
RG 25.652.800-7 SSP/SP


Sérgio Sarmiento
RG 10.874.635-5 SSP/SP







TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2125481560** da empresa **CLEANMAX SERVICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Silvana Cordeiro Laurini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/08/2021.

Silvana Cordeiro Laurini, CPF: 22296690874

Este documento foi assinado digitalmente por Silvana Cordeiro Laurini e é parte integrante sob o protocolo N° SPN2125481560.

24/08/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 629.975/21-8 em 24/08/2021 da empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA, NIRE nº 35213968737, protocolado sob o nº SPN2125481560. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 157675242. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signature/initials



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2125481560** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) da empresa **CLEANMAX SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Silvana Cordeiro Laurini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/08/2021.

Silvana Cordeiro Laurini, CPF: 22296690874

Este documento foi assinado digitalmente por Silvana Cordeiro Laurini e é parte integrante sob o protocolo N° SPN2125481560.

24/08/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 629.975/21-8 em 24/08/2021 da empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA, NIRE nº 35213968737, protocolado sob o nº SPN2125481560. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 157675242. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

WMP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CLEANMAX SERVICOS LTDA** de NIRE **35213968737**, protocolizado sob o número **SPN2125481560** em **24/08/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **629975218**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/08/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

[Handwritten signatures and initials]



Certifico o registro sob o nº 629.975/21-8 em 24/08/2021 da empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA, NIRE nº 35213968737, protocolado sob o nº SPN2125481560. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157675242. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.392.228/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1996
NOME EMPRESARIAL CLEANMAX SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEANMAX AMBIENTAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO CASA 2
CEP 06.890-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA SERRA
UF SP		TELEFONE (11) 3872-2288
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CLEANMAXAMBIENTAL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
NOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 08:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

Jader

A

[Handwritten signature]

P

16/07/2021 08:

[Handwritten mark]

ALVARÁ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Licença para Localização - Instalação e Funcionamento

Nº 7/2021

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros: 396838

Inscrição: 4411/2018 Certificado de regularidade do Local nº:

Prazo de Validade: 12/01/2021 À 31/12/2021

Firma ou Razão Social: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Endereço do Estabelecimento: R. HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 - - CENTRO

Atividade: Limpeza de prédios em domicílio.

CNPJ: 01.392.228/0001-37 Insc. Estadual:

Horário de Funcionamento:

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 12 de Janeiro de 2021

119 REGISTRO
DE SANTA CECÍLIA
AV. PACAEMBU, 1207
SÃO PAULO - SP
F: 3087-2642
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO
DO
REPROGRAFICA
APRESENTADO,
06 JAN 2021
SECTOR ISS
CARTÃO NOTARIAL
do Brasil
São Paulo
115147
AUTENTICAÇÃO
AU1073AH0120182
ALVARÁ
SANTOS
AUTORIZADO
CUSTAS R\$ 3,00 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

JULIEN GARCIA GUMIEZ
PROCURADOR GERAL
OAB/SP. 387.950

emp

DIRETORIA DE FINANÇAS

GUIA PARA CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Assinale com um "X"

(X) Abertura () Alteração () Encerramento

Inscrição CCM: 4411/2018 C.N.P.J. Nº 01.392.228/0001-37

Nome ou Razão Social: CLEANMAX-SERVIÇOS LTDA.

Local da Atividade: RUA HONÓRIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61, CASA 02, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA SERRA, CEP - 06890-000

Endereço p/ Correspondência: RUA HONÓRIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61, CASA 02, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA SERRA, CEP - 06890-000

Inscrição no Imposto Predial: 221526320029800000

Código do Estabelecimento: _____ Código do Serviço: _____

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

Datas:

Transferência: _____ / _____ / _____

Início: 10/07/2018

Enceramento: _____ / _____ / _____

Observação: _____



REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
 FEELIX DO MARFANO - OFICIAL
 AV. PACAEMBU, 1207 - SÃO PAULO - SP - F. 3667-2642
 AUTENTICAÇÃO
 CONFIRME ORIGINAL A FIM DE APRESENTAR
 DO QUE DOUFE

SÃO PAULO, 06 OUT 2021



ARVALHO DOS SANTOS
 AUTORIZADO
 AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
 COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra
 Jader Lima da Silva
 RG: 37.035.523-1

X
 Jader
 Jader
 Jader



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEANMAX SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.392.228/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:39 do dia 16/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2022.

Código de controle da certidão: 3B78.C942.A367.ECA4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]

16/07/2021 08:46

[Assinatura manuscrita]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 01.392.228

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31689179
Data e hora da emissão 01/10/2021 16:19:47
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 323/2021

Certificamos, a pedido da empresa **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.392.228/0001-37**, estabelecida a R. HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61, CENTRO neste município de São Lourenço da Serra, inscrita sob nº 4411/2018 (C.C.M.); com o objetivo social: Limpeza de prédios em domicílio; que nada deve a Fazenda Municipal até a presente data, com referencia ao imposto sobre serviço e taxas (tributos mobiliários). Certificamos, outrossim, que fica ressalvado o direito desta Municipalidade na cobrança de quaisquer tributos que venham a ser apurados, inclusive no período supracitado. O narrado é a expressão da verdade e dou fé, tendo eu, Andréia Lima da Silva, lavrado e digitado a presente Certidão (válida noventa dias), que se encontra registrada no Setor de ISS desta Municipalidade.

Visto e conferido.

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 1 de Setembro de 2021

Visto.



119 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO M. SAIBO - OFICIAL
AV. PACAEMBU, 1207 - SÃO PAULO - F: 3687-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A SEM APRESENTADO,
DO QUE DOU FÉ

SÃO PAULO,

08 OUT 2021

SÉRGIO AILAN CARVALHO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS R\$ 0,00 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR CUIA H01/20199
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Andréia Lima da Silva
RG: 37.035.523-4

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A
- Middle right: L
- Bottom right: Jader, A, P, and other illegible marks.

PREF. DE ARARAQUARA
Folha 311
Nº 311

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA
Folha 59
Nº 59

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

01.392.228/0001-37
CLEANMAX SERVICOS LTDA
RUA HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO 61 CASA 2 / CENTRO / SAO LOURENCO DA SERRA / SP /
06890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2021 a 29/10/2021

Certificação Número: 2021093020152146880872

Informação obtida em 01/10/2021 08:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

01/10/2021 08:38

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEANMAX SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.392.228/0001-37

Certidão n°: 30245438/2021

Expedição: 01/10/2021, às 16:18:03

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEANMAX SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.392.228/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials:
gader
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35213968737	01.392.228/0001-37
NOME EMPRESARIAL	
LEANMAX SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A1.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.58.0B.9A.F0.49.71.93.48.46.34.0E.58	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	16503294824	MARCELO VITORELLI EMILIO:16503294824	642694565319442091 9	30/05/2019 a 29/05/2022	Não
Procurador	13957924880	RICARDO DEL CIELLO: 13957924880	200028339157845412 1	09/04/2019 a 08/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.58.0B.9A.F0.
49.71.93.48.46.34.0E.58-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/01/2021 às 11:20:40

22.DC.60.4C.18.DB.77.8D
FF.8A.91.C1.34.CD.CF.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEANMAX SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.392.228/0001-37

Número de Ordem do Livro: 26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLEANMAX SERVICOS LTDA

NIRE 35213968737

CNPJ 01.392.228/0001-37

Número de Ordem 26

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município SAO LOURENCO DA SERRA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/08/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 28662

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLEANMAX SERVICOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 26

Quantidade total de linhas do arquivo digital 28662

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.58.0B.9A.F0.49.71.93.48.46.34.0E.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Jader

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEANMAX SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.392.228/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 13.332.711,93	RS 13.512.319,86
CIRCULANTE		RS 6.756.237,80	RS 6.605.727,73
DISPONÍVEL		RS 53.653,51	RS 177.983,87
NUMERÁRIO		RS 42.240,31	RS 37.477,38
Caixa		RS 42.240,31	RS 37.477,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 11.413,20	RS (37.056,19)
Banco Itaú S/A		RS 0,00	RS (37.056,19)
Banco do Brasil		RS 11.413,20	RS 0,00
BANCOS CONTA APLIC. LIQUIDEZ MEDIATA		RS 0,00	RS 177.562,68
Banco do Brasil - Renda Fixa		RS 0,00	RS 177.562,68
CRÉDITOS		RS 8.618.375,38	RS 6.343.534,95
CLIENTES		RS 3.289.779,40	RS 3.082.807,26
Duplicatas a receber		RS 3.289.779,40	RS 3.082.807,26
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		RS 3.007.668,76	RS 2.586.668,76
Empréstimos a empregados		RS 95.500,00	RS 95.500,00
Adiantamento a Sócios		RS 2.912.168,76	RS 2.391.168,76
Cleanmax Ambiental		RS 0,00	RS 100.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		RS 330.927,22	RS 674.058,93
IRRF a compensar		RS 61.140,31	RS 0,00
Contribuição Social a compensar		RS 2.707,49	RS 0,00
COFINS a compensar		RS 44.001,06	RS 45.205,94
PIS a compensar		RS 9.551,91	RS 9.812,97
INSS a Recuperar		RS 156.962,47	RS 572.485,04
Contingenciamento a Compensar		RS 48.554,98	RS 46.554,98
ESTOQUES		RS 84.200,91	RS 84.208,91
ESTOQUES		RS 84.200,91	RS 84.208,91
Materiais de Consumo		RS 84.200,91	RS 84.208,91
NÃO CIRCULANTE		RS 6.576.474,13	RS 6.906.592,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		RS 199.216,45	RS 220.707,14
TÍTULOS A RECEBER		RS 155.716,45	RS 177.207,14
Depósitos Judiciais		RS 155.716,45	RS 177.207,14
CRÉDITOS E VALORES		RS 43.503,00	RS 43.500,00
Crédito com Fornecedores Grimaldi		RS 43.503,00	RS 43.500,00
INVESTIMENTOS		RS 961.997,89	RS 961.997,89
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		RS 961.997,89	RS 961.997,89
Participação Higienix		RS 961.997,89	RS 961.997,89
MOBILIZADO		RS 5.415.259,79	RS 5.723.887,10
BENS		RS 5.281.107,43	RS 5.561.107,43
Máquinas e equipamentos		RS 372.976,21	RS 372.976,21
Equipamentos de Informática		RS 4.446,00	RS 4.446,00
Móveis e utensílios		RS 21.420,63	RS 21.420,63
Veículos		RS 4.882.264,59	RS 5.162.284,59
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		RS (903.295,63)	RS (1.011.315,92)
(-) Máquinas e equipamentos		RS (83.450,96)	RS (92.775,35)
(-) Equipamentos de informática		RS (3.512,40)	RS (3.734,70)
(-) Móveis e utensílios		RS (6.854,71)	RS (7.390,21)
(-) Veículos		RS (809.477,56)	RS (907.415,66)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		RS 1.037.447,99	RS 1.174.095,59
Adiantamento a Consórcios de Bens		RS 1.037.447,99	RS 1.174.095,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RS 13.332.711,93	RS 13.512.319,86
CIRCULANTE		RS 5.087.259,88	RS 4.183.259,77
CIRCULANTE		RS 5.087.259,88	RS 4.183.259,77
OBRIGAÇÕES A PAGAR		RS 4.569.285,41	RS 2.476.533,44
Fornecedores diversos		RS 978.175,73	RS 895.052,50
Higienix Higienização e Serviços		RS 1.683.449,69	RS 571.220,95
Impostos a Pagar		RS 1.709.659,99	RS 1.009.059,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		RS 322.903,68	RS 621.381,25
Salários a pagar		RS 31.402,21	RS 474.551,35
Pró-Labore a pagar		RS 16.149,65	RS 9.087,08
Férias a pagar		RS 0,00	RS 15.199,91
INSS a recolher		RS 201.948,75	RS 266.094,75
FGTS a recolher		RS 63.307,04	RS 34.371,33
Contribuições sindicais a recolher		RS 10.006,02	RS 15.085,43
Rescisão a pagar		RS 0,00	RS 4.915,14
Pensão Alimentícia a pagar		RS 0,00	RS 1.476,26
OBRIGAÇÕES FISCAIS		RS 185.000,79	RS 840.898,52
ISS a recolher		RS 100,25	RS 160,25
COFINS a recolher		RS 143.805,25	RS 468.867,94
PIS a recolher		RS 31.238,25	RS 101.794,83
IRRF a Recolher s/ Folha		RS 10.958,64	RS 31.420,80
IRPJ a recolher		RS 354,40	RS 139.496,59
Contribuição social a recolher		RS 212,64	RS 60.766,76
CSRF a Recolher		RS 6.319,76	RS 6.319,76
IRRF a Recolher s/ Serviços de Terceiros		RS 1.871,59	RS 1.871,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 0,00	RS 44.646,56
Empréstimo Bancário		RS 0,00	RS 44.646,56
NÃO CIRCULANTE		RS 5.395.535,08	RS 5.284.255,21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		RS 5.395.535,08	RS 5.284.255,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 293.953,64	RS 293.953,64
Empréstimos e Financiamentos		RS 293.953,64	RS 293.953,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		RS 5.101.531,44	RS 4.990.301,57
Parcelamento de tributos federais		RS 4.120.711,99	RS 4.009.432,12
Parcelamento ELP- PERT		RS 980.859,45	RS 980.869,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RS 2.849.636,97	RS 4.044.804,88
CAPITAL SOCIAL		RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00
Capital Social		RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		RS 0,00	RS 925.400,00
RESERVAS DE CAPITAL		RS 0,00	RS 925.400,00
Reserva p/ aumento de capital		RS 0,00	RS 925.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS 1.649.636,97	RS 1.919.404,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS 1.649.636,97	RS 1.919.404,88

Handwritten signatures and initials:
 gabri
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.5A.9F.FF.D0.8B.79.5B.0B.9A.F0.49.71.93.48.46.34.0E.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL		
Entidade:	CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 01.392.228/0001-37
Número de Ordem do Livro:	26	
Período Selecionado:	01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020	



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.512.319,86	R\$ 15.374.437,59
CIRCULANTE		R\$ 6.605.727,73	R\$ 8.383.841,35
DISPONÍVEL		R\$ 177.980,87	R\$ 172.536,81
NUMERÁRIO		R\$ 37.477,38	R\$ 31.655,58
Caixa		R\$ 37.477,38	R\$ 31.655,58
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (37.056,19)	R\$ 10,00
(-) Banco Itaú S/A		R\$ (37.056,19)	R\$ 10,00
BANCOS CONTA APLIC. LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 177.580,68	R\$ 140.671,23
Banco do Brasil - Renda Fixa		R\$ 177.580,68	R\$ 140.671,23
CRÉDITOS		R\$ 8.343.534,95	R\$ 8.127.096,63
CLIENTES		R\$ 3.082.807,26	R\$ 3.023.367,74
Duplicatas a receber		R\$ 3.082.807,26	R\$ 3.023.367,74
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ 2.586.650,76	R\$ 4.102.849,42
Empréstimos a empregados		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
Adiantamento a Sócios		R\$ 2.391.160,76	R\$ 3.297.036,56
Cleanmax Ambiental		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
Higiênix Higienização e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 409.712,86
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 674.053,93	R\$ 1.000.878,47
COFINS a compensar		R\$ 45.293,94	R\$ 44.472,71
PIS a compensar		R\$ 9.812,97	R\$ 9.654,10
INSS a Recuperar		R\$ 572.485,04	R\$ 900.196,68
Contingenciamento a Compensar		R\$ 46.554,90	R\$ 46.554,98
ESTOQUES		R\$ 84.208,91	R\$ 84.208,91
ESTOQUES		R\$ 84.208,91	R\$ 84.208,91
Material de Consumo		R\$ 84.208,91	R\$ 84.208,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.906.592,13	R\$ 6.990.596,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 220.707,14	R\$ 265.756,49
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 177.207,14	R\$ 222.256,49
Depósitos Judiciais		R\$ 177.207,14	R\$ 222.256,49
CRÉDITOS E VALORES		R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
Crédito com Fornecedores Grimaldi		R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
INVESTIMENTOS		R\$ 991.997,89	R\$ 961.997,89
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 991.997,89	R\$ 961.997,89
Participação Higiênix		R\$ 991.997,89	R\$ 961.997,89
IMOBILIZADO		R\$ 5.723.887,10	R\$ 5.762.841,66
BENS		R\$ 5.581.107,43	R\$ 5.589.607,43
Máquinas e equipamentos		R\$ 372.976,21	R\$ 372.976,21
Equipamentos de Informática		R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00
Móveis e utensílios		R\$ 21.420,63	R\$ 21.420,63
Veículos		R\$ 5.162.264,59	R\$ 5.190.764,59
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (1.011.315,92)	R\$ (1.128.669,53)
(-) Máquinas e equipamentos		R\$ (2.773,35)	R\$ (102.099,74)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (3.734,70)	R\$ (3.957,00)
(-) Móveis e utensílios		R\$ (7.393,21)	R\$ (7.925,71)
(-) Veículos		R\$ (907.415,66)	R\$ (1.014.687,08)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 1.174.005,59	R\$ 1.301.903,96
Adiantamento a Consórcios de Bens		R\$ 1.174.005,59	R\$ 1.301.903,96
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.512.319,86	R\$ 15.374.437,59
CIRCULANTE		R\$ 4.183.259,77	R\$ 4.101.135,52
CIRCULANTE		R\$ 4.183.259,77	R\$ 4.101.135,52
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 2.476.533,44	R\$ 1.735.502,69
Fornecedores diversos		R\$ 895.602,50	R\$ 848.404,78
Higiênix Higienização e Serviços		R\$ 571.230,95	R\$ 0,00
Impostos a Pagar		R\$ 1.009.659,99	R\$ 687.097,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 821.381,25	R\$ 691.725,75
Salários a pagar		R\$ 474.551,35	R\$ 498.261,11
Pró-Labore a pagar		R\$ 9.037,08	R\$ 9.058,30
Férias a pagar		R\$ 15.199,91	R\$ 10.342,46
INSS a recolher		R\$ 268.034,75	R\$ 296.769,13
FGTS a recolher		R\$ 34.371,33	R\$ 32.071,73
Contribuições sindicais a recolher		R\$ 15.635,43	R\$ 13.454,75
Rescisão a pagar		R\$ 4.915,14	R\$ 27.321,64
Pensão Alimentícia a pagar		R\$ 1.476,26	R\$ 4.146,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 840.638,52	R\$ 1.353.655,49
ISS a recolher		R\$ 190,25	R\$ 160,25
COFINS a recolher		R\$ 468.937,94	R\$ 786.381,90
PIS a recolher		R\$ 101.734,83	R\$ 170.730,52
IRRF a Recolher s/ Folha		R\$ 31.420,60	R\$ 63.229,70
IRPJ a recolher		R\$ 139.496,59	R\$ 194.705,58
Contribuição social a recolher		R\$ 90.786,76	R\$ 130.256,19
CSRF a Recolher		R\$ 6.319,76	R\$ 6.319,76
IRRF a Recolher s/ Serviços de Terceiros		R\$ 1.871,59	R\$ 1.871,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 44.646,56	R\$ 120.251,59
Empréstimo Bancário		R\$ 44.646,56	R\$ 120.251,59
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.284.255,21	R\$ 5.237.863,76
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.284.255,21	R\$ 5.237.863,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 293.953,64	R\$ 312.009,72
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 293.953,64	R\$ 312.009,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.990.301,57	R\$ 4.925.854,04
Parcelamento de tributos federais		R\$ 4.009.432,12	R\$ 3.944.984,58
Parcelamento ELP - PERT		R\$ 980.869,45	R\$ 980.869,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.044.604,88	R\$ 6.035.438,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Capital Social		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 925.400,00	R\$ 2.832.200,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 925.400,00	R\$ 2.832.200,00
Reserva p/ aumento de capital		R\$ 925.400,00	R\$ 2.832.200,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.919.404,88	R\$ 2.003.238,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.919.404,88	R\$ 2.003.238,31

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.58.0B.9A.F0.49.71.93.48.46.34.0E.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

gader
[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL		
Entidade:	CLEANMAX SERVICOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 01.392.228/0001-37
Número de Ordem do Livro:	26	
Período Selecionado:	01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020	



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.374.437,59	R\$ 16.429.286,17
CIRCULANTE		R\$ 9.383.841,35	R\$ 8.953.584,50
DISPONÍVEL		R\$ 172.506,81	R\$ 321.099,05
NUMERÁRIO		R\$ 31.855,58	R\$ 25.333,58
Caixa		R\$ 31.855,58	R\$ 25.333,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 226,80
Banco Itaú S/A		R\$ 10,00	R\$ 226,80
BANCOS CONTA APUC. LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 140.671,23	R\$ 295.539,67
Banco do Brasil - Renda Fixa		R\$ 140.671,23	R\$ 295.539,67
CRÉDITOS		R\$ 4.102.819,42	R\$ 8.548.276,54
CLIENTES		R\$ 3.023.317,74	R\$ 2.442.125,49
Duplicatas a receber		R\$ 3.023.317,74	R\$ 2.442.125,49
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ 4.102.819,42	R\$ 4.741.849,42
Emprestimos a empregados		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
Adiantamento a Sócios		R\$ 3.297.636,56	R\$ 3.558.636,56
Cleanmax Ambiental		R\$ 300.030,00	R\$ 228.000,00
Higienix Higienização e Serviços		R\$ 409.712,86	R\$ 859.712,86
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.000.878,47	R\$ 1.364.301,63
IRRF a compensar		R\$ 0,00	R\$ 46.596,84
Contribuição Social a compensar		R\$ 0,00	R\$ 532,64
COFINS a compensar		R\$ 44.472,71	R\$ 44.516,60
PIS a compensar		R\$ 9.654,10	R\$ 9.663,61
INSS a Recuperar		R\$ 300.195,68	R\$ 1.216.456,96
Contingenciamento a Compensar		R\$ 46.654,98	R\$ 46.654,98
ESTOQUES		R\$ 84.208,91	R\$ 84.208,91
ESTOQUES		R\$ 84.208,91	R\$ 84.208,91
Materiais de Consumo		R\$ 84.208,91	R\$ 84.208,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.990.596,24	R\$ 7.475.701,67
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 265.756,49	R\$ 255.539,59
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 222.256,49	R\$ 255.539,59
Depósitos Judiciais		R\$ 222.256,49	R\$ 255.539,59
CRÉDITOS E VALORES		R\$ 43.600,00	R\$ 0,00
Crédito com Fornecedores Grimaldi		R\$ 43.600,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 961.697,89	R\$ 961.697,89
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 961.697,89	R\$ 961.697,89
Participação Higienix		R\$ 961.697,89	R\$ 961.697,89
IMOBILIZADO		R\$ 5.762.841,66	R\$ 6.258.164,19
BENS		R\$ 5.589.607,43	R\$ 5.963.107,43
Máquinas e equipamentos		R\$ 372.976,21	R\$ 422.976,21
Equipamentos de Informática		R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00
Móveis e utensílios		R\$ 21.420,63	R\$ 21.420,63
Valculos		R\$ 5.190.764,59	R\$ 5.514.264,59
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (1.128.699,53)	R\$ (1.247.448,14)
(-) Máquinas e equipamentos		R\$ (102.039,74)	R\$ (111.424,13)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (3.657,00)	R\$ (4.179,30)
(-) Móveis e utensílios		R\$ (7.925,71)	R\$ (8.461,21)
(-) Valculos		R\$ (1.014.687,08)	R\$ (1.123.383,50)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 1.301.003,96	R\$ 1.542.504,90
Adiantamento a Consórcios de Bens		R\$ 1.301.003,96	R\$ 1.542.504,90
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.374.437,59	R\$ 16.429.286,17
CIRCULANTE		R\$ 4.101.135,52	R\$ 4.010.659,04
CIRCULANTE		R\$ 4.101.135,52	R\$ 4.010.659,04
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 1.735.902,69	R\$ 1.435.967,04
Fornecedores diversos		R\$ 848.404,78	R\$ 666.158,13
Impostos a Pagar		R\$ 887.097,91	R\$ 769.808,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 891.725,75	R\$ 1.190.982,50
Salários a pagar		R\$ 498.261,11	R\$ 469.423,61
Pró-Labore a pagar		R\$ 9.368,30	R\$ 9.533,72
Férias a pagar		R\$ 10.342,46	R\$ 28.302,14
INSS a recolher		R\$ 296.769,13	R\$ 366.172,15
FGTS a recolher		R\$ 32.071,73	R\$ 110.368,15
Contribuições sindicais a recolher		R\$ 13.154,75	R\$ 19.167,94
Rescisão a pagar		R\$ 27.321,64	R\$ 160.045,15
Pensão Alimentícia a pagar		R\$ 4.146,63	R\$ 7.979,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.353.655,49	R\$ 1.178.999,78
ISS a recolher		R\$ 160,25	R\$ 160,25
COFINS a recolher		R\$ 785.381,90	R\$ 697.766,23
PIS a recolher		R\$ 170.730,52	R\$ 132.101,80
IRRF a Recolher s/ Folha		R\$ 63.229,70	R\$ 15.788,38
IRPJ a recolher		R\$ 194.705,58	R\$ 194.705,58
Contribuição social a recolher		R\$ 130.256,19	R\$ 130.256,19
CSRF a Recolher		R\$ 6.319,76	R\$ 6.319,76
IRRF a Recolher s/ Serviços de Terceiros		R\$ 1.871,59	R\$ 1.871,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 120.251,59	R\$ 204.739,72
Empréstimo Bancário		R\$ 120.251,59	R\$ 204.739,72
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.237.863,76	R\$ 5.314.448,82
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.237.863,76	R\$ 5.314.448,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 312.009,72	R\$ 312.009,72
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 312.009,72	R\$ 312.009,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.925.854,04	R\$ 5.002.439,10
Parcelamento de tributos federais		R\$ 3.844.984,59	R\$ 4.033.371,55
Parcelamento ELP- PEPT		R\$ 860.869,45	R\$ 969.067,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.035.438,31	R\$ 7.104.178,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Capital Social		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.832.200,00	R\$ 4.294.200,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.832.200,00	R\$ 4.294.200,00
Reserva p/ aumento de capital		R\$ 2.832.200,00	R\$ 4.294.200,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.003.238,31	R\$ 1.609.978,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.003.238,31	R\$ 1.609.978,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.5B.0B.9A.F0.49.71.93.4B.4B.3A.0E.5B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

gader
luc
ulmp

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CLEANMAX SERVICOS.LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **01.392.228/0001-37**

Número de Ordem do Livro: **26**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

PREFE. MUNICIPAL
Folha
Nº 318
DE 14

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 66
DE ARARAQUARA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.422.286,17	R\$ 16.763.520,66
CIRCULANTE		R\$ 8.953.584,50	R\$ 9.246.673,30
DISPONÍVEL		R\$ 321.059,05	R\$ 67.694,99
NUMERÁRIO		R\$ 25.333,58	R\$ 22.076,48
Caixa		R\$ 25.333,58	R\$ 22.076,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 229,80	R\$ 10,00
Banco Itaú S/A		R\$ 229,80	R\$ 10,00
BANCOS CONTA APLIC. LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 295.533,67	R\$ 65.606,51
Banco do Brasil - Renda Fixa		R\$ 295.533,67	R\$ 65.606,51
CRÉDITOS		R\$ 8.548.275,54	R\$ 9.052.644,00
CLIENTES		R\$ 2.442.125,49	R\$ 1.680.935,62
Duplicatas a receber		R\$ 2.442.125,49	R\$ 1.680.935,62
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ 4.741.849,42	R\$ 5.851.712,73
Emprestimos a empregados		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
Adiantamento a Sócios		R\$ 3.558.638,56	R\$ 3.709.636,56
Cleanmax Ambiental		R\$ 228.000,00	R\$ 356.400,00
Higienix Higienização e Serviços		R\$ 859.712,60	R\$ 1.690.176,17
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.364.301,63	R\$ 1.519.995,65
IRRF a compensar		R\$ 46.556,84	R\$ 90.540,57
Contribuição Social a compensar		R\$ 502,64	R\$ 843,08
COFINS a compensar		R\$ 44.516,60	R\$ 44.296,67
PIS a compensar		R\$ 9.603,61	R\$ 9.694,88
INSS a Recuperar		R\$ 1.216.406,96	R\$ 1.328.065,49
Contingenciamento a Compensar		R\$ 46.556,84	R\$ 46.554,98
ESTOQUES		R\$ 84.208,91	R\$ 106.334,31
ESTOQUES		R\$ 84.208,91	R\$ 106.334,31
Materiais de Consumo		R\$ 84.208,91	R\$ 106.334,31
NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.475.701,67	R\$ 7.516.847,38
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 255.539,59	R\$ 288.761,83
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 255.539,59	R\$ 288.761,83
Depositos Judiciais		R\$ 961.997,89	R\$ 961.997,89
INVESTIMENTOS		R\$ 961.997,89	R\$ 961.997,89
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 961.997,89	R\$ 961.997,89
Participação Higienix		R\$ 961.997,89	R\$ 961.997,89
IMOBILIZADO		R\$ 6.258.164,19	R\$ 6.266.097,66
BENS		R\$ 5.963.107,43	R\$ 5.966.717,43
Máquinas e equipamentos		R\$ 422.576,21	R\$ 422.976,21
Equipamentos de Informática		R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00
Móveis e utensílios		R\$ 21.420,63	R\$ 25.030,63
Veículos		R\$ 5.514.284,59	R\$ 5.514.284,59
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (1.247.448,14)	R\$ (1.383.689,69)
(-) Máquinas e equipamentos		R\$ (111.424,13)	R\$ (121.998,50)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (4.179,30)	R\$ (4.401,60)
(-) Móveis e utensílios		R\$ (8.461,21)	R\$ (9.034,68)
(-) Veículos		R\$ (1.123.383,50)	R\$ (1.246.254,90)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 1.542.904,90	R\$ 1.663.059,92
Adiantamento a Consórcios de Bens		R\$ 1.542.904,90	R\$ 1.663.059,92
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.422.286,17	R\$ 16.763.520,66
CIRCULANTE		R\$ 4.010.859,04	R\$ 3.237.772,89
CIRCULANTE		R\$ 4.010.859,04	R\$ 3.237.772,89
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 1.435.907,04	R\$ 816.486,07
Fornecedores diversos		R\$ 688.158,13	R\$ 168.728,16
Impostos a Pagar		R\$ 769.908,91	R\$ 647.757,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.190.982,50	R\$ 895.111,22
Salários a pagar		R\$ 469.423,61	R\$ 312.796,52
Pró-Labore a pagar		R\$ 9.533,72	R\$ 14.882,80
Férias a pagar		R\$ 28.302,14	R\$ 0,00
INSS a recolher		R\$ 366.172,15	R\$ 246.906,60
FGTS a recolher		R\$ 110.356,15	R\$ 32.620,81
Contribuições sindicais a recolher		R\$ 19.167,94	R\$ 13.158,96
Rescisão a pagar		R\$ 180.045,15	R\$ 265.020,34
Pensão Alimentícia a pagar		R\$ 7.979,64	R\$ 9.725,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.178.969,78	R\$ 1.510.971,30
ISS a recolher		R\$ 160,25	R\$ 160,25
COFINS a recolher		R\$ 697.766,23	R\$ 934.744,06
PIS a recolher		R\$ 132.101,60	R\$ 163.630,33
IRRF a Recolher s/ Folha		R\$ 15.789,38	R\$ 59.256,64
IRPJ a recolher		R\$ 194.705,58	R\$ 194.705,58
Contribuição social a recolher		R\$ 130.258,19	R\$ 130.258,19
CSRF a Recolher		R\$ 6.319,76	R\$ 6.347,66
IRRF a Recolher s/ Serviços de Terceiros		R\$ 1.671,59	R\$ 1.871,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 204.739,72	R\$ 15.204,30
Empréstimo Bancário		R\$ 204.739,72	R\$ 15.204,30
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.314.448,82	R\$ 5.036.850,44
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 312.009,72	R\$ 144.614,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 312.009,72	R\$ 144.614,39
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 5.002.439,10	R\$ 4.892.236,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.030.371,55	R\$ 3.923.168,50
Parcelamento de tributos federais		R\$ 960.067,55	R\$ 969.067,55
Parcelamento ELP- PERT		R\$ 7.104.178,31	R\$ 8.468.897,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Capital Social		R\$ 4.294.200,00	R\$ 5.700.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.294.200,00	R\$ 5.700.000,00
Reserva p/ aumento de capital		R\$ 1.603.978,31	R\$ 1.588.897,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.603.978,31	R\$ 1.588.897,35

gader
for
llmf

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1.5A.8F.FF.DO.8B.79.5B.5B.0B.9A.F0.49.71.93.48.46.34.0E.5B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEANMAX SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.392.228/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 5.147.191,30
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 5.880.301,35
Serviços prestados merc. nacional		R\$ 0,00	R\$ 5.880.301,35
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (733.110,10)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (189.182,22)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (97.024,98)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (446.902,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,05
Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,05
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.443.723,39)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.014.363,15)
(-) Materiais de limpeza		R\$ 0,00	R\$ (562.555,31)
(-) Uniformes e calçados		R\$ 0,00	R\$ (70.417,45)
(-) Manutenção e Despesas com Veículos		R\$ 0,00	R\$ (177.741,58)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (345.594,09)
Crédito de PIS		R\$ 0,00	R\$ 25.317,39
Crédito de Colins		R\$ 0,00	R\$ 116.607,89
(-) CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (2.556.005,64)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (1.499.583,30)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (129.341,69)
(-) 13º salário		R\$ 0,00	R\$ (5.718,29)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (153.578,56)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (152.735,77)
(-) Aviso prévio e Indenizações		R\$ 0,00	R\$ (62.268,26)
(-) Assistência médica		R\$ 0,00	R\$ (80.976,64)
(-) Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (378.405,85)
(-) Vale transporte		R\$ 0,00	R\$ (86.231,00)
(-) Seguro de vida		R\$ 0,00	R\$ (3.744,16)
(-) Benefício Social Familiar		R\$ 0,00	R\$ (3.009,49)
(-) Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ (412,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (141.928,52)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (116.744,52)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (5.169,44)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (9.933,92)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (9.072,53)
(-) Assistência médica		R\$ 0,00	R\$ (1.008,11)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ 0,00	R\$ (64.200,00)
(-) Pró-Labore		R\$ 0,00	R\$ (64.200,00)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (18.926,32)
(-) Aluguéis e condomínios		R\$ 0,00	R\$ (18.926,32)
(-) DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (8.472,91)
(-) Energia elétrica		R\$ 0,00	R\$ (2.009,37)
(-) Água e esgoto		R\$ 0,00	R\$ (1.527,27)
(-) Telecomunicações		R\$ 0,00	R\$ (4.071,06)
(-) Coplas Xerox e Custas Cartóricas		R\$ 0,00	R\$ (865,21)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ 0,00	R\$ (97.637,43)
(-) Contabilidade e consultoria		R\$ 0,00	R\$ (42.528,55)
(-) Recrutamento e seleção		R\$ 0,00	R\$ (600,03)
(-) Segurança e vigilância		R\$ 0,00	R\$ (3.911,06)
(-) Honorários advocatícios		R\$ 0,00	R\$ (12.965,92)
(-) Manutenção de bens		R\$ 0,00	R\$ (12.384,00)
(-) Exames clínicos		R\$ 0,00	R\$ (10.970,70)
(-) Informática		R\$ 0,00	R\$ (2.302,93)
(-) Serviços diversos		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) Locação de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (8.974,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (27.410,04)
(-) Material de escritório		R\$ 0,00	R\$ (1.596,46)
(-) Hospedagem		R\$ 0,00	R\$ (4.228,12)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (11.770,06)
(-) Manutenção de bens		R\$ 0,00	R\$ (3.253,00)
(-) Serviços Diversos		R\$ 0,00	R\$ (800,00)
(-) Multas de Trânsito		R\$ 0,00	R\$ (1.968,73)
(-) Associações e Órgãos de Classe		R\$ 0,00	R\$ (1.493,67)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (2.300,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (108.020,29)
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (9.324,39)
(-) Depreciação de equip. de informática		R\$ 0,00	R\$ (222,30)
(-) Depreciação de móveis e utensílios		R\$ 0,00	R\$ (535,50)
(-) Depreciação de veículos		R\$ 0,00	R\$ (97.938,10)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (34.304,20)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (707,66)
(-) Impostos e taxas diversas		R\$ 0,00	R\$ (3.998,08)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (1.582,56)
(-) Multa s/ Impostos		R\$ 0,00	R\$ (22.255,92)
(-) Juros s/ Impostos		R\$ 0,00	R\$ (5.759,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (17.906,37)
(-) Juros pagos ou incorridos		R\$ 0,00	R\$ (11.203,45)
(-) Despesas bancárias		R\$ 0,00	R\$ (6.622,92)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (95.434,02)
(-) Provisão para contribuição social		R\$ 0,00	R\$ (95.434,02)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (259.094,50)
(-) Provisão para imposto de renda		R\$ 0,00	R\$ (259.094,50)
= Lucro		R\$ 0,00	R\$ 703.467,91

Handwritten signatures and initials:
 X
 Jader
 X
 P
 rena

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.58.0B.9A.F0.49.71.93.48.46.34.0E.5B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEANMAX SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.392.228/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 5.147.191,30	R\$ 4.361.839,73
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 5.890.301,35	R\$ 4.971.899,58
Serviços prestados merc. nacional		R\$ 5.890.301,35	R\$ 4.971.899,58
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (733.110,10)	R\$ (610.059,85)
(-) ISS		R\$ (189.102,22)	R\$ (150.159,15)
(-) PIS		R\$ (97.024,98)	R\$ (82.036,34)
(-) COFINS		R\$ (446.982,90)	R\$ (377.864,36)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,05	R\$ 0,00
Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 0,05	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.443.723,39)	R\$ (4.067.006,35)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.014.313,15)	R\$ (864.370,69)
(-) Materiais de limpeza		R\$ (562.555,31)	R\$ (280.101,45)
(-) Material de copa e cozinha		R\$ 0,00	R\$ (1.896,10)
(-) Uniformes e calçados		R\$ (70.417,45)	R\$ (1.658,80)
(-) Manutenção e Despesas com Veículos		R\$ (177.711,58)	R\$ (226.657,87)
(-) Conservação e Limpeza		R\$ 0,00	R\$ (10.539,53)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (345.534,09)	R\$ (414.452,96)
Crédito de PIS		R\$ 25.317,39	R\$ 12.652,77
Crédito de Cofins		R\$ 116.007,89	R\$ 58.283,25
(-) CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (2.556.005,64)	R\$ (2.419.409,75)
(-) Salários		R\$ (1.499.583,30)	R\$ (1.357.919,17)
(-) Férias		R\$ (123.341,69)	R\$ (195.470,66)
(-) 13º. salário		R\$ (5.718,29)	R\$ (16.712,25)
(-) INSS		R\$ (153.578,56)	R\$ (134.533,10)
(-) FGTS		R\$ (152.735,77)	R\$ (122.204,36)
(-) Aviso prévio e indenizações		R\$ (62.288,26)	R\$ (12.447,90)
(-) Assistência médica		R\$ (80.976,64)	R\$ (81.856,03)
(-) Alimentação		R\$ (378.405,65)	R\$ (409.866,94)
(-) Vale transporte		R\$ (86.231,00)	R\$ (75.143,12)
(-) Seguro de vida		R\$ (3.744,18)	R\$ (1.871,15)
(-) Provisões trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (3.199,32)
(-) Benefício Social Familiar		R\$ (3.009,49)	R\$ (6.738,31)
(-) Medicamentos		R\$ (412,83)	R\$ (1.647,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (141.928,52)	R\$ (185.474,89)
(-) Salários		R\$ (116.744,52)	R\$ (123.356,17)
(-) Férias		R\$ (5.169,44)	R\$ (4.461,72)
(-) 13º. salário		R\$ 0,00	R\$ (4.675,41)
(-) INSS		R\$ (9.633,92)	R\$ (10.762,33)
(-) FGTS		R\$ (9.072,53)	R\$ (7.750,20)
(-) Assistência médica		R\$ (1.008,11)	R\$ (34.469,06)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ (64.200,00)	R\$ (64.200,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (64.200,00)	R\$ (64.200,00)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (18.926,32)	R\$ (16.783,98)
(-) Aluguéis e condomínios		R\$ (18.926,32)	R\$ (15.150,00)
(-) Manutenção e reparos		R\$ 0,00	R\$ (1.613,98)
(-) DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (8.472,91)	R\$ (12.310,14)
(-) Energia elétrica		R\$ (2.009,37)	R\$ (1.051,18)
(-) Água e esgoto		R\$ (1.527,27)	R\$ (2.177,16)
(-) Telecomunicações		R\$ (4.071,06)	R\$ (1.189,17)
(-) Cópias Xerox e Custas Cartógrafas		R\$ (885,21)	R\$ (7.892,63)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (97.837,43)	R\$ (136.617,00)
(-) Contabilidade e consultoria		R\$ (42.528,55)	R\$ (5.952,00)
(-) Recrutamento e seleção		R\$ (300,03)	R\$ (3.000,15)
(-) Segurança e vigilância		R\$ (3.311,06)	R\$ (3.372,16)
(-) Honorários advocatícios		R\$ (12.365,92)	R\$ (10.000,00)
(-) Manutenção de bens		R\$ (12.384,00)	R\$ (650,00)
(-) Exames clínicos		R\$ (10.970,70)	R\$ (966,45)
(-) Informática		R\$ (2.302,93)	R\$ (1.312,24)
(-) Serviços diversos		R\$ (3.000,00)	R\$ (110.941,97)
(-) Locação de Equipamentos		R\$ (8.974,24)	R\$ (422,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (27.410,04)	R\$ (88.338,25)
(-) Viagens e representações		R\$ 0,00	R\$ (1.330,16)
(-) Material de escritório		R\$ (1.596,46)	R\$ (7.869,19)
(-) Materiais auxiliares e de consumo		R\$ 0,00	R\$ (4.350,68)
(-) Materiais da copa e cozinha		R\$ 0,00	R\$ (693,96)
(-) Hospedagem		R\$ (4.228,12)	R\$ (9.912,23)
(-) Licenciamento de veículos		R\$ 0,00	R\$ (7.435,25)
(-) Seguros		R\$ (11.770,06)	R\$ (41.982,72)
(-) Manutenção de bens		R\$ (3.253,00)	R\$ (233,00)
(-) Serviços Diversos		R\$ (800,00)	R\$ (198,18)
(-) Multas de Trânsito		R\$ (1.968,73)	R\$ (2.368,98)
(-) Associações e Orgãos de Classe		R\$ (1.493,67)	R\$ (6.961,90)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (2.300,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZações		R\$ (108.020,29)	R\$ (117.353,61)
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos		R\$ (9.324,39)	R\$ (9.324,39)
(-) Depreciação de equip. de informática		R\$ (222,30)	R\$ (222,30)
(-) Depreciação de móveis e utensílios		R\$ (535,50)	R\$ (535,50)
(-) Depreciação de veículos		R\$ (97.938,10)	R\$ (107.271,42)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (34.304,20)	R\$ (10.232,61)
IPVA		R\$ (707,66)	R\$ 0,00
(-) Impostos e taxas diversas		R\$ (3.998,08)	R\$ (405,48)
(-) IOF		R\$ (1.582,56)	R\$ (115,72)
(-) Multa s/ impostos		R\$ (22.255,92)	R\$ (7.492,68)
(-) Juros s/ Impostos		R\$ (5.759,98)	R\$ (2.218,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.906,37)	R\$ (7.075,35)
(-) Juros pagos ou incorridos		R\$ (11.263,45)	R\$ (278,48)
(-) Despesas bancárias		R\$ (6.622,92)	R\$ (6.796,87)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (95.434,02)	R\$ (38.934,07)
(-) Provisão para contribuição social		R\$ (95.434,02)	R\$ (39.934,07)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (250.094,50)	R\$ (104.927,98)
(-) Provisão para imposto de renda		R\$ (250.094,50)	R\$ (104.927,98)
= Lucro		R\$ 703.467,91	R\$ 294.833,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número AI.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.58.0B.9A.F0.49.71.93.48.46.34.0E.58-6, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials:
 X
 Jader
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **01.392.228/0001-37**

Número de Ordem do Livro: **26**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.361.836,73	R\$ 4.094.875,43
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 4.971.899,58	R\$ 4.659.685,90
Serviços prestados merc. nacional		R\$ 4.971.899,58	R\$ 4.659.685,90
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (610.059,85)	R\$ (564.810,65)
(-) ISS		R\$ (150.159,15)	R\$ (133.769,73)
(-) PIS		R\$ (82.036,34)	R\$ (76.884,79)
(-) COFINS		R\$ (377.864,36)	R\$ (354.136,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,18
Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,18
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.067.006,30)	R\$ (4.133.135,43)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (864.370,69)	R\$ (860.468,22)
(-) Materiais de limpeza		R\$ (280.101,45)	R\$ (399.184,61)
Material de copa e cozinha		R\$ (1.896,10)	R\$ 0,00
(-) Uniformes e calçados		R\$ (1.656,80)	R\$ (53.124,27)
(-) Manutenção e Despesas com Veículos		R\$ (226.657,87)	R\$ (223.492,60)
(-) Conservação e Limpeza		R\$ (10.539,53)	R\$ (65.060,44)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (414.452,96)	R\$ (271.635,41)
Crédito de PIS		R\$ 12.652,77	R\$ 27.118,71
Crédito de Cofins		R\$ 58.263,25	R\$ 124.910,40
(-) CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (2.118.403,75)	R\$ (2.533.214,59)
(-) Salários		R\$ (1.357.913,17)	R\$ (1.373.032,58)
(-) Férias		R\$ (195.470,66)	R\$ (179.784,05)
(-) 13ª. salário		R\$ (16.712,25)	R\$ (40.625,53)
(-) INSS		R\$ (134.533,10)	R\$ (133.217,52)
(-) FGTS		R\$ (122.204,38)	R\$ (301.358,72)
Aviso prévio e indenizações		R\$ (12.447,90)	R\$ 3.557,80
(-) Assistência médica		R\$ (81.658,03)	R\$ (84.845,51)
(-) Alimentação		R\$ (409.866,94)	R\$ (349.299,50)
(-) Vale transporte		R\$ (75.143,12)	R\$ (90.556,09)
(-) Seguro de vida		R\$ (1.871,15)	R\$ (1.872,08)
Provisões trabalhistas		R\$ (3.159,32)	R\$ 0,00
(-) Benefício Social Familiar		R\$ (6.78,31)	R\$ (463,82)
(-) Medicamentos		R\$ (1.547,44)	R\$ (1.686,99)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (185.474,69)	R\$ (157.756,12)
(-) Salários		R\$ (123.356,17)	R\$ (99.553,23)
(-) Férias		R\$ (4.481,72)	R\$ (21.084,11)
(-) 13ª. salário		R\$ (4.675,41)	R\$ (6.643,14)
(-) INSS		R\$ (10.702,33)	R\$ (9.068,36)
(-) FGTS		R\$ (7.750,20)	R\$ (6.946,11)
(-) Assistência médica		R\$ (34.438,06)	R\$ (14.481,17)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ (64.200,00)	R\$ (64.200,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (64.200,00)	R\$ (64.200,00)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (16.763,96)	R\$ (8.491,00)
(-) Aluguéis e condomínios		R\$ (15.150,00)	R\$ (4.656,00)
(-) Manutenção e reparos		R\$ (1.613,96)	R\$ (3.835,00)
(-) DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (12.310,14)	R\$ (7.627,66)
(-) Energia elétrica		R\$ (1.651,18)	R\$ (677,90)
(-) Água e esgoto		R\$ (2.177,10)	R\$ (1.974,47)
(-) Telecomunicações		R\$ (1.169,17)	R\$ (2.308,71)
(-) Cópias Xerox e Custas Cartórias		R\$ (7.692,63)	R\$ (2.666,58)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (136.617,00)	R\$ (170.758,41)
(-) Contabilidade e consultoria		R\$ (5.952,00)	R\$ (24.347,12)
(-) Recrutamento e seleção		R\$ (3.000,15)	R\$ (2.400,12)
(-) Segurança e vigilância		R\$ (3.372,16)	R\$ (2.882,04)
(-) Honorários advocatícios		R\$ (10.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) Manutenção de bens		R\$ (950,00)	R\$ (13.244,87)
(-) Exames clínicos		R\$ (966,45)	R\$ (3.326,10)
(-) Informática		R\$ (1.312,24)	R\$ (3.051,48)
(-) Serviços diversos		R\$ (110.341,97)	R\$ (117.506,68)
(-) Locação de Equipamentos		R\$ (422,03)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (88.338,25)	R\$ (38.327,84)
(-) Viagens e representações		R\$ (1.330,18)	R\$ (3.505,54)
(-) Material de escritório		R\$ (7.869,19)	R\$ (548,00)
(-) Materiais auxiliares e de consumo		R\$ (4.350,68)	R\$ (939,91)
(-) Materiais de copa e cozinha		R\$ (693,96)	R\$ (980,40)
(-) Cursos e treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (4.558,17)
(-) Hospedagem		R\$ (9.912,23)	R\$ (5.322,98)
Uscenciamento de veículos		R\$ (7.435,25)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (41.982,72)	R\$ (9.749,41)
(-) Manutenção de bens		R\$ (233,00)	R\$ (56,97)
(-) Serviços Diversos		R\$ (198,18)	R\$ (4.223,00)
Multas de Trânsito		R\$ (2.368,98)	R\$ 1.894,54
(-) Associações e Orgãos de Classe		R\$ (6.961,90)	R\$ (3.830,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (5.000,00)	R\$ (6.500,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (117.353,61)	R\$ (118.778,61)
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos		R\$ (9.324,39)	R\$ (9.324,39)
(-) Depreciação de equip. de informática		R\$ (222,30)	R\$ (222,30)
(-) Depreciação de móveis e utensílios		R\$ (535,50)	R\$ (535,50)
(-) Depreciação de veículos		R\$ (107.271,42)	R\$ (108.696,42)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (10.232,61)	R\$ (166.085,63)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (13.580,54)
(-) Impostos e taxas diversas		R\$ (405,48)	R\$ (35.071,97)
IOF		R\$ (115,72)	R\$ 0,00
(-) Multa s/ impostos		R\$ (7.492,68)	R\$ (71.378,21)
(-) Juros s/ impostos		R\$ (2.218,73)	R\$ (46.054,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.075,35)	R\$ (7.427,35)
(-) Juros pagos ou incorridos		R\$ (278,48)	R\$ (505,60)
(-) Despesas bancárias		R\$ (3.796,87)	R\$ (6.921,75)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (33.934,07)	R\$ 0,00
Provisão para contribuição social		R\$ (33.934,07)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (104.927,98)	R\$ 0,00
Provisão para imposto de renda		R\$ (104.927,98)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo		R\$ 214.833,43	R\$ (38.260,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.58.0B.9A.FD.49.71.93.48.46.34.0E.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials:
 - A large 'A' at the top right.
 - A signature 'Jader' in the middle right.
 - A signature 'L' at the bottom right.
 - A signature 'R' at the bottom right.
 - A signature 'W' at the bottom right.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Entidade:	CLEANMAX SERVICOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 01.392.228/0001-37
Número de Ordem do Livro:	26	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020	



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.094.875,43	R\$ 3.855.456,45
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 4.659.685,90	R\$ 4.394.360,43
Serviços prestados merc. nacional		R\$ 4.659.685,90	R\$ 4.394.360,43
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (564.810,65)	R\$ (538.904,18)
(-) ISS		R\$ (133.709,73)	R\$ (132.425,85)
(-) PIS		R\$ (76.804,79)	R\$ (72.506,94)
(-) COFINS		R\$ (354.136,13)	R\$ (333.971,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,18	R\$ 0,20
Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 0,18	R\$ 0,20
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.133.135,43)	R\$ (3.876.537,41)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (860.498,22)	R\$ (513.494,32)
(-) Materiais de limpeza		R\$ (399.134,61)	R\$ (163.246,08)
(-) Material de copa e cozinha		R\$ 0,00	R\$ (335,75)
(-) Uniformes e calçados		R\$ (53.124,27)	R\$ (23.835,71)
(-) Manutenção e Despesas com Veículos		R\$ (223.492,60)	R\$ (167.596,23)
(-) Conservação e Limpeza		R\$ (65.000,44)	R\$ (118.729,97)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (271.635,41)	R\$ (156.040,78)
Crédito de PIS		R\$ 27.118,71	R\$ 20.807,87
Crédito de Cofins		R\$ 124.910,40	R\$ 95.842,31
(-) CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (2.533.214,59)	R\$ (2.765.784,80)
(-) Salários		R\$ (1.373.032,58)	R\$ (1.256.419,05)
(-) Férias		R\$ (179.784,05)	R\$ (276.834,48)
(-) 13º. salário		R\$ (40.425,53)	R\$ (350.982,12)
(-) INSS		R\$ (133.217,52)	R\$ (154.026,68)
(-) FGTS		R\$ (301.388,72)	R\$ (221.681,48)
(-) Aviso prévio e Indenizações		R\$ 3.557,80	R\$ (13.092,88)
(-) Assistência médica		R\$ (64.845,51)	R\$ (71.842,43)
(-) Alimentação		R\$ (349.299,50)	R\$ (368.095,29)
(-) Vales transporte		R\$ (90.556,09)	R\$ (52.115,98)
Seguro de vida		R\$ (1.372,08)	R\$ 0,00
(-) Benefício Social Familiar		R\$ (463,82)	R\$ (977,94)
Medicamentos		R\$ (1.686,99)	R\$ 283,53
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (157.756,12)	R\$ (199.522,75)
(-) Salários		R\$ (99.563,23)	R\$ (127.729,97)
(-) Férias		R\$ (21.064,11)	R\$ (14.183,64)
(-) 13º. salário		R\$ (6.643,14)	R\$ (35.200,04)
(-) INSS		R\$ (9.068,36)	R\$ (14.217,60)
(-) FGTS		R\$ (6.946,11)	R\$ (8.191,50)
Assistência médica		R\$ (14.481,17)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ (64.200,00)	R\$ (61.400,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (64.200,00)	R\$ (61.400,00)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (8.491,00)	R\$ (12.919,20)
(-) Aluguéis e condomínios		R\$ (4.656,00)	R\$ (12.919,20)
Manutenção e reparos		R\$ (3.835,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (7.627,66)	R\$ (37.650,90)
(-) Energia elétrica		R\$ (677,90)	R\$ (501,37)
(-) Água e esgoto		R\$ (1.974,47)	R\$ (1.481,44)
(-) Telecomunicações		R\$ (2.308,71)	R\$ (1.441,63)
(-) Cópias Xerox e Custas Cartórias		R\$ (2.666,58)	R\$ (34.426,46)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (170.758,41)	R\$ (40.291,87)
(-) Contabilidade e consultoria		R\$ (24.347,12)	R\$ (12.011,42)
(-) Recrutamento e seleção		R\$ (2.400,12)	R\$ (2.122,78)
(-) Segurança e vigilância		R\$ (2.882,04)	R\$ (636,48)
(-) Honorários advocatícios		R\$ (1.000,00)	R\$ (5.534,21)
(-) Manutenção de bens		R\$ (13.244,87)	R\$ (5.479,32)
(-) Exames clínicos		R\$ (3.326,10)	R\$ (4.617,31)
(-) Informática		R\$ (1.051,48)	R\$ (8.327,00)
(-) Serviços diversos		R\$ (117.506,68)	R\$ (167,00)
(-) Locação de Equipamentos		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.396,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (33.327,84)	R\$ (44.791,77)
(-) Viagens e representações		R\$ (3.505,54)	R\$ (120,00)
(-) Material de escritório		R\$ (518,00)	R\$ (1.082,09)
Materiais auxiliares e de consumo		R\$ (939,91)	R\$ 0,00
Materiais de copa e cozinha		R\$ (980,40)	R\$ 0,00
(-) Condições e lanches		R\$ 0,00	R\$ (400,00)
(-) Cursos e treinamentos		R\$ (4.556,17)	R\$ (600,49)
(-) Legais e Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (3.903,85)
(-) Hospedagem		R\$ (5.322,98)	R\$ (4.200,83)
(-) Licenciamento de veículos		R\$ 0,00	R\$ (330,02)
(-) Seguros		R\$ (3.749,41)	R\$ (17.357,55)
(-) Manutenção de bens		R\$ (56,97)	R\$ (2.892,78)
(-) Serviços Diversos		R\$ (4.223,00)	R\$ (2.800,00)
(-) Multas de Trânsito		R\$ 1.894,54	R\$ (478,02)
(-) Associações e Órgãos de Classe		R\$ (3.830,00)	R\$ (1.128,15)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (6.500,00)	R\$ (9.500,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (118.778,61)	R\$ (136.241,55)
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos		R\$ (9.324,39)	R\$ (10.574,37)
(-) Depreciação de eqúp. de informática		R\$ (222,30)	R\$ (222,30)
(-) Depreciação de móveis e utensílios		R\$ (535,50)	R\$ (573,48)
(-) Depreciação de veículos		R\$ (108.896,42)	R\$ (124.871,40)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (188.085,63)	R\$ (46.955,35)
(-) IPVA		R\$ (13.580,54)	R\$ (16.590,88)
(-) Impostos e taxas diversas		R\$ (35.071,97)	R\$ (415,07)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (14,72)
(-) Multa s/ Impostos		R\$ (71.378,21)	R\$ (22.040,55)
(-) Juros s/ Impostos		R\$ (46.054,91)	R\$ (7.894,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.427,35)	R\$ (17.544,90)
(-) Juros pagos ou incorridos		R\$ (505,60)	R\$ (9.552,00)
(-) Despesas bancárias		R\$ (6.921,75)	R\$ (8.092,90)
(-) - Prejuízo		R\$ (38.260,00)	R\$ (21.080,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.5A.8F.FF.D0.8B.79.5B.0B.9A.F0.49.71.93.4B.46.34.0E.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Handwritten signatures and initials:
 A
 Jader
 H
 vemp

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.392.228/0001-37



ÍNDICES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020

LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	9.246.673,30 3.237.772,89	2,86 ✓
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.535.435,13 8.274.623,33	1,15 ✓
ENDIVIDAMENTO GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ATIVO TOTAL	8.274.623,33 16.763.520,68	0,49
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.763.520,68 8.274.623,33	2,03 ✓
LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES PASSIVO CIRCULANTE	9.140.338,99 3.237.772,89	2,82 ✓
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL	ATIVO PERMANENTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.228.085,55 8.488.897,35	0,85 ✓
QUOCIENTE DE SOLVÊNCIA	ATIVO REAL PASSIVO REAL	16.763.520,68 8.274.623,33	2,03 ✓
QUOCIENTE DE COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.237.772,89 8.274.623,33	0,39 ✓

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.
Ricardo Del Ciello
Sócio-Administrador
RG 24.798.402-4
CPF 139.579.248-80

SERGIO SARMENTO
Contador
CT-CRC 1SP 119.295/O-6

Sede: Rua Honório Augusto de Camargo, 41, Casa 02, Centro, São Lourenço da Serra - SP. CEP: 06890-000
TEL.: (11) 3872-2288 - e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br
www.cleanmaxambiental.com.br



71º REGISTRO
CANTOS
SERGIO/ALLAN SARMENTO DOS SANTOS
PREVISTO EM AUTORIZAÇÃO
PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including 'gabriel' and 'emp'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2449940

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,



CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.392.228/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0052088949



Handwritten signatures and initials: "zuber", "L", "A", "A", "1", "unp"



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, conforme requerido no Processo Administrativo nº 10.502/2019 que a empresa **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 01.392.228/0001-37, estabelecida à Rua Honório Augusto de Camargo, nº 61 – Casa II – São Lourenço da Serra/SP, vem prestando dentro dos padrões exigidos, os seguintes serviços à Prefeitura Municipal de Taubaté, de acordo com especificações do respectivo edital, nada havendo que a desabone até a presente data.

Processo nº 18.386/16

Pregão Presencial nº 51/16

Objeto: Prestação dos serviços de salvamento aquático (salva-vidas), nas piscinas das unidades de ensino **EMIEF Anna dos Reis Signorinni – SEDES**, **EMEIEF Emílio Amadei Beringhs – Marlene Miranda** e **EMEF Prof.^a Docelina Silva Campos Coelho**. Tal prestação de serviços compreende, além da mão de obra, todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e os dispositivos necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses.

Contrato firmado em 17 de junho de 2016.

Contrato prorrogado em 14 de junho de 2017.

Contrato prorrogado em 15 de junho de 2018.

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Os serviços de salvamento aquático (salva-vidas) serão prestados em turnos diários de 08 horas de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, nos meses de janeiro a dezembro. O número efetivo de pessoal será definido com no mínimo 01 (um) profissional (salva-vidas) por piscina em unidade de ensino, durante os dias letivos.

UNIDADE DE ENSINO	POSTOS
EMIEF Anna dos Reis Signorinni – SEDES	01
EMEIEF Emílio Amadei Beringhs – Marlene Miranda	01
EMEF Profa. Docelina Silva Campos Coelho	01

Taubaté, 19 de março de 2019.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS,
PATRIMÔNIO E COMPRAS

Oficial de RCPN do 19º Sub.
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05600-000
Rodrigo de Carvalho Guedes
CASA LIZARDINO

Autenticação: Autenticar a presente cópia conferindo a autenticidade do documento apresentado, do qual não se pode retirar qualquer vantagem.

27 MAR. 2019

José Mauricio de Oliveira
Substituto do Oficial

Custas e Emolumentos

COLÉGIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

AUTENTICAÇÃO

AUT0101XLO335205

AVENIDA TIRADENTES, 520-CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE-PABX (12) 3626-5010 - FAX (12) 3621-3600

Handwritten signatures and initials:
gader
[Signature]
[Signature]
[Signature]

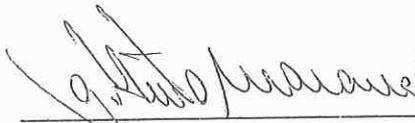
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 44.660.272.0001-93, situada na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, no Município de Cordeirópolis, atesta para os devidos fins que a empresa **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.392.228/0001-37, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida na Rua Dois Vizinhos, nº 123, CEP 05159-600, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou a esta:

- Serviço de guarda-vida nos pólos da Secretaria de Esporte e Lazer, totalizando 2.565 horas de serviço.

Atestamos que a referida prestação descrita foi executada satisfatoriamente em conformidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2018.



Gilberto Marangon

Secretário de Esporte e Lazer

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-070
Rodrigo de Carvalho Guedes
Oficial Interino
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia conforme o original a mim apresentado, do
São Paulo, 27 MAR. 2019
José Maurício de Oliveira
Substituto do Oficial
Custas e Emolumentos - R\$ 3




Jader
W.M.F.



MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Oficial de Registro Civil
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 13001-100
Rodrigo de Carvalho Guarnieri
Oficial Interino

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente conforme o original a mim apresentado

São Paulo, **04 OUT 2013**

José Mauricio de O...
Substituto do Oficial

Emolumentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **Altmark Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.392.228/0001-37, situada a Av. Evaristo Delfino Pinto, 115 – São Lourenço da Serra, São Paulo, forneceu para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, os serviços relacionados abaixo, referente ao **PREGÃO nº 131/2011**:

Folha **322**

Nº **131**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Item	Descrição	U. R.	Valor Mês
1	Prestação de serviço de guarda-vidas nas dependências dos Educamais Espaço Centro, Educamais Espaço São João e Chácara São Rafael, prédios da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão-de-obra, temporada Verão – 12 elementos	08 meses	R\$ 23.340,00
2	Prestação de serviço de guarda-vidas nas dependências dos Educamais Espaço Centro, Educamais Espaço São João e Chácara São Rafael, prédios da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão-de-obra, temporada Inverno – 02 elementos	04 meses	R\$ 3.890,00

Assim sendo, atestamos que até a presente data, não existe em nossos arquivos fatos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa com relação às obrigações assumidas.

Atestamos ainda que a prestação de serviço supracitada foi amparada por instrumento contratual nº **4.053.00/11**, assinado em 14/12/2011, com vigência de 12 (doze) meses.

Sendo o que teríamos a atestar para o momento, subscrevemo-nos.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº **2795/2015** em **07/12/15**, cuja validade obriga apresentação da Certidão.

Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal

Jacareí, 21 de Junho de 2013

José Roberto Costa de Souza
Secretário Municipal de Educação



Res. nº 2013/15
CRA n.º 094484

SISTEMA CFA/CRAS
CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

SP 034986

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI

JOSÉ CARLOS DE...
Tabelião Delegado
Praça Anchieta, n. 10, Centro

Rec. por Semelhança S/V. Ecom 001 firma(s) de
JOAO ROBERTO COSTA DE SOUZA (25965).....

Jacareí, 02 de Setembro de 2013. Valor: R\$4.25

Em testemunha da verdade, usu: 98

EDENILSON NOBREIRO SILVA - ESCRIVENTE

FIRMA 0479AA148485

Jader

cleanmax
FACILITIES



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 2939/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ANEXO III DECLARAÇÕES

Eu, Ricardo Del Cielo, portador do RG nº 24.798.402-4, e do CPF nº 139.579.248-80, representante legal da empresa **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.392.228/0001-37, com sede na Rua Honório Augusto de Camargo nº 61, casa 2, Centro, São Lourenço da Serra/SP., **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

Que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Sede: Rua Honório Augusto de Camargo, 61, Casa 02, Centro, São Lourenço da Serra - SP. CEP: 06890-000
TEL.: (11) 3872-2288 - e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br
www.cleanmaxambiental.com.br

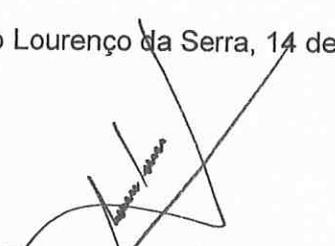
gade
[Handwritten signatures and marks]



Que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

Por ser verdade assina a presente.

São Lourenço da Serra, 14 de outubro de 2021.



Ricardo Del Ciello
Representante legal
RG nº 24.798.402-4
CPF nº 139.579.248-80

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Sede: Rua Honório Augusto de Camargo, 61, Casa 02, Centro, São Lourenço da Serra - SP. CEP: 06890-000
TEL.: (11) 3872-2288 - e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br
www.cleanmaxambiental.com.br





cleanmax
FACILITIES



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

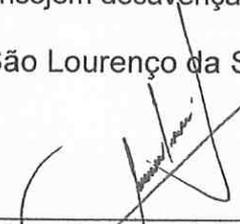
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 2939/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

DECLARAÇÃO

A empresa **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.392.228/0001-37, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo Del Cielo, Sócio Administrador, portador do RG nº 24.798.402-4, e do CPF nº 139.579.248-80 **DECLARA**, que optou pela não realização da visita técnica, e que conhece as condições e locais para execução do objeto, e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

São Lourenço da Serra, 14 de outubro de 2021



Ricardo Del Cielo
Representante legal
RG nº 24.798.402-4
CPF nº 139.579.248-80

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Sede: Rua Honório Augusto de Camargo, 61, Casa 02, Centro, São Lourenço da Serra - SP. CEP: 06890-000

TEL.: (11) 3872-2288 - e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br

www.cleanmaxambiental.com.br








Governo do Estado de São Paulo
Prefeitura de Araraquara
Gerencia de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 036/2021

Processo : 2939/2021

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PREÂMBULO

No dia 14 de Outubro de 2021, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de Licitações, do 3º andar, do prédio sito na Rua São Bento, nº 840, bairro Centro, a Pregoeira, Senhora WINIA MASSONETO PRIARO PARRON, e a Equipe de Apoio, Senhores DJALMA GOMES, JEAN DAVIS ROQUE MACHADO, JOESER DOMINGOS CORREA, JOSMAR ALBERTO PESSIN, LUCAS KAILER BONI, designados nos autos do Processo Licitatório nº 2939/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

DANIEL SANTOS FERREIRA

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA

FABIANA RIBEIRO

VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA

FABIO LUIZ MORGADO DOS SANTOS

FABIO LUIZ MORGADO DOS SANTOS - ME

ISABELA MENDES

MIRANT ASSESSORIA, CONSULT E EDUCAC

JADER PETRONILHO

JADER PETRONILHO - ME

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação,

[Handwritten signatures and initials]
Jader
Jm
P

respectivamente.



REGISTRO DO PREGÃO



Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA	372.399,9600	23,78%	10:36:29	Não Selecionada	
	JADER PETRONILHO - ME	369.000,0000	22,65%	10:35:40	Não Selecionada	
	MIRANT ASSESSORIA, CONSULT E	365.465,6400	21,47%	10:37:33	Selecionada	
	FABIO LUIZ MORGADO DOS SANTO	362.411,7800	20,46%	10:36:12	Selecionada	
	CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	300.864,0000	0,00%	10:37:08	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	MIRANT ASSESSORIA, CONSULT E	365.465,6400	0,84%	10:41:18	Declinou	
	FABIO LUIZ MORGADO DOS SANTO	362.411,7800	0,00%	10:41:35	Declinou	
Fase : Negociação						
	CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	300.864,0000	0,00%	11:07:45	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	300.864,0000	1º Lugar
FABIO LUIZ MORGADO DOS SANTOS - ME	362.411,7800	2º Lugar
MIRANT ASSESSORIA, CONSULT E EDUCACION	365.465,6400	3º Lugar
JADER PETRONILHO - ME	369.000,0000	4º Lugar
VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA	372.399,9600	5º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	300.864,0000	300.864,0000	Vencedor

Jader
UMP



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.



RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 CLEANMAX SERVIÇOS LTDA 300.864,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou o lote do objeto deste Pregão a empresa:

001.00 CLEANMAX SERVIÇOS LTDA 300.864,0000 Vencedor

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Prefeitura Municipal de Araraquara, no horário das 09:00 às 16:30.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão.

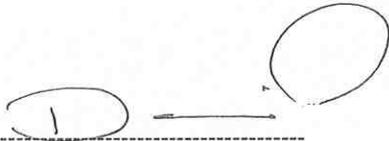
REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Im

gader

emp

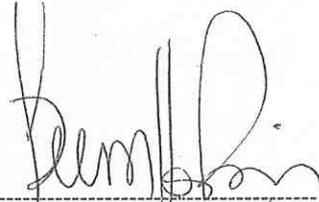

DANIEL SANTOS FERREIRA
CLEANMAX SERVIÇOS LTDA


FABIANA RIBEIRO
VL TERCEIRIZAÇÃO LTDA


FABIO LUIZ MORGADO DOS SANTOS
FABIO LUIZ MORGADO DOS SANTOS - ME

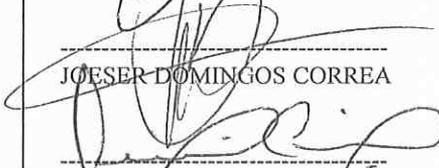

ISABELA MENDES
MIRANT ASSESSORIA, CONSULT E
EDUCACIONAL ASSOCIADOS LTDA


JADER PETRONILHO
JADER PETRONILHO - ME


WINIA MASSONETO PRIARO PARRON
Pregoeiro


DJALMA GOMES


JEAN DAVIS ROQUE MACHADO


JOESER DOMINGOS CORREA


JOSMAR ALBERTO PESSIN


LUCAS KAILER BONI




Jader

Isabela

Winia



À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 2939/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 01.392.228/0001-37, com sede na Rua Honório Augusto de Camargo nº 61 casa 2, Centro, São Lourenço da Serra/SP., por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Del Ciello, Sócio Administrador, portador do RG nº 24.798.402-4, e do CPF nº 139.579.248-80, propõe executar o objeto licitado, pelo preço abaixo discriminado.

**INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA AFORMALIZAR O CONTRATO/ATA
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA**

Nome Completo: RICARDO DEL CIELLO
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF. 139.579.248-80
RG. 24+798.402-4 – SSP/SP
Data de nascimento: 10/08/1.972
Endereço residencial: Av. Pacaembu nº 1.418, Pacaembu, São Paulo/SP, CEP. 01234-000
E-MAIL institucional: comercial@cleanmaxambiental.com.br
TELEFONE: (11) 3872-2288
Inscrição Estadual da Empresa: Isenta

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Sede: Rua Honório Augusto de Camargo, 61, Casa 02, Centro, São Lourenço da Serra – SP. CEP: 06890-000
TEL.: (11) 3872-2288 - e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br
www.cleanmaxambiental.com.br



LOTE ÚNICO			
Item	Discriminação	Valor Mensal	Valor para o Período
	PERÍODO MAIO A OUTUBRO 06 (SEIS) MESES		06 MESES
1	02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	9.000,00	54.000,00
2	03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	3.000,00	18.000,00
3	04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	5.414,00	32.484,00
	PERÍODO NOVEMBRO A ABRIL 06 (SEIS) MESES		06 MESES
4	03 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	13.430,00	80.580,00
5	04 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	3.800,00	22.800,00
6	05 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	6.500,00	39.000,00
	PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 12 (DOZE) MESES		12 MESES
7	01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de referência	4.500,00	54.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES R\$			300.864,00

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Sede: Rua Honório Augusto de Camargo, 61, Casa 02, Centro, São Lourenço da Serra - SP. CEP: 06890-000
TEL.: (11) 3872-2288 - e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br
www.cleanmaxambiental.com.br



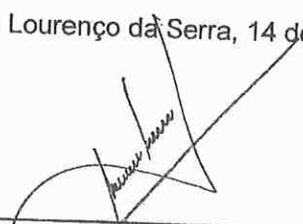
cleanmax
FACILITIES



VALOR GLOBAL: R\$ 300.864,00 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

- a) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.
- b) Validade proposta: 60 dias a contar de sua apresentação;
- c) Prazo de execução: O Prazo de execução dos serviços serão de 12 meses e deverão ser executados de acordo com o termo de referência e mediante Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

São Lourenço da Serra, 14 de outubro de 2.021.



Ricardo Del Ciello
Representante legal
RG nº 24.798.402-4
CPF nº 139.579.248-80

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Sede: Rua Honório Augusto de Camargo, 61, Casa 02, Centro, São Lourenço da Serra - SP. CEP: 06890-000
TEL.: (11) 3872-2288 - e-mail: comercial@cleanmaxambiental.com.br
www.cleanmaxambiental.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2021"
"PROCESSO LICITATÓRIO N° 2939/2021"
"DE: 28 de setembro de 2021"
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a empresa **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA** pelo valor global anual de R\$ 300.864,00 (trezentos mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), adjudicando-lhe o objeto do certame.

Araraquara, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes items for 'GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA' and 'PAPEL TOALHA'.

VALIDADE: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 13/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO Nº 782/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar...

ARACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

A empresa A3G IDIOMAS LTDA
Rua Carlos Gomes, 426, Bairro: Centro, Araçatuba/SP, CEP: 16010-310, Telefone: (18) 3305-5353 / 95694-7170
REF: CONTRATO Nº 028/2020 - PR 10/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA...

Table with 5 columns: Proprietário, Projeto, Início, Término, Valor. Includes 'Associação - Associação dos Artesãos Artesãos de Araçatuba'.

ARAÇOAIBA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOAIBA DA SERRA

TERMO DE SUSPENSÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DA GUARDA CIVIL...

ARANDU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 PRÊMIO LEI ALDIR BLANC
Objeto: O Chamamento EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 ALDIR BLANC - Arandu é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Nacional de Cultura...

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 14.666, de 21 de junho de 1993...

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DO ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL e NOVA DATA de sessão de processamento do Pregão Presencial supra...

ARACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL...

ARACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021
SELEÇÃO DE PROJETO DE REGISTRO AUDIOVISUAL DE MANIFESTAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA, POPULAR E/OU TRADICIONAL DE ARACATUBA

Table with 5 columns: Proprietário, Projeto, Início, Término, Valor. Includes 'Associação - Associação dos Artesãos Artesãos de Araçatuba'.

ARAÇOAIBA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOAIBA DA SERRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 PRÊMIO LEI ALDIR BLANC
Objeto: O Chamamento EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 ALDIR BLANC - Arandu é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Nacional de Cultura...

ARARAQUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Comunicado Pregão Presencial nº 061/2021 PROCESSO DAAE n.2.727 de 29/09/2021.OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, por um período de 30 (trinta) meses, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.Vimos através deste comunicado, informar a todos os interessados que foram procedidas alterações no Edital e Anexos referente a este processo licitatório...

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araçatuba, com sede nesta cidade de Araçatuba - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 21, Janelão (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, PROCESSO 30482/2021 do tipo "Menor valor global do lote", que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS, PARA SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, PINTURA, SERRALHARIA E CARPINTARIA, POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduc@educararaquara.com. INÍCIO DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 28 de outubro de 2021.

Araraquara, 15 de outubro de 2021.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araçatuba, com sede nesta cidade de Araçatuba - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 21, Janelão (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021, PROCESSO Nº 2880/2021-RETIFICADO do tipo "Menor valor global", que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL SÉ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduc@educararaquara.com. INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 29 de outubro de 2021.

Araraquara, 15 de outubro de 2021.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araçatuba, com sede nesta cidade de Araçatuba - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, Janelão (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021, PROCESSO Nº 3005/2021, BB Nº 900944, do tipo "Menor preço por item", que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banelim do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduc@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araçatuba www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h00 do dia 28 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h00 do dia 28 de outubro de 2021.
Araraquara, 14 de outubro de 2021
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE
REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2021

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Tiras Reagentes para glicemia
Fica REVOGADO o pregão eletrônico nº 0103/2021 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente para análise dos termos do edital nesta Administração.

Araraquara, 15 de outubro de 2021
Eliana Aparecida Mori Honain
Secretária Municipal de Saúde
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes.com.br, ou pelo e-mail: licitacao-saude@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE - 3ª Andar Paço Municipal - Ilus São Bento, 840 - CEP 14801-901

ABERTURA DE PROPOSTAS 3 de novembro de 2021, às 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE SUPRITA DE PREÇOS 3 de novembro de 2021, às 10:00h
Araraquara, 15/10/2021
WAGNER S TEDESCO

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS - VOL 1
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTOS JUDICIAIS Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes.com.br, ou pelo e-mail: licitacao-saude@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE - 3ª Andar Paço Municipal - Ilus São Bento, 840 - CEP 14801-901

ABERTURA DE PROPOSTAS 3 de novembro de 2021, às 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE SUPRITA DE PREÇOS 3 de novembro de 2021, às 10:00h
Araraquara, 15/10/2021
WAGNER S TEDESCO

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS - VOL 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.
CONTRATADA: INOUEIRA E INOUEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 03.067.842/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de 4,16%, de acordo entre as partes.
Vigência: a partir de 11/10/2021.
Valor: A presente supressão do valor por fazer a quantidade de R\$ 48.319,50.
NAO ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2021
DISPENSA Nº 037/2021 - PROC. Nº 18790/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: ONIA - STANDES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 33.765.414/0001-60
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA HOSPITAL, SALAS DE ATENDIMENTO E PISO ELEVADO, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe".
Vigência: 4 meses, a partir de 01/10/2021.
Valor: R\$ 705.181,20 para o período.
NAO ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2021
DISPENSA Nº 051/2021 - PROC. Nº 2879/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: INOVAMÉD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.983.584/0001-69
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO de serviços técnicos de raios-x, incluindo equipamentos e mão de obra para as unidades de referência no atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19, por período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe".
Vigência: 3 meses, a partir de 04/10/2021.
Valor: R\$ 405.000,00 para o período.
NAO ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
DE 06 de Outubro de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE E TRASLADO 24 HORAS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, RECUPERAÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E ADOÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ESPÉCIE CANINA E FELINA SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. RECUPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E MICROCHIPAGEM PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE, LIMPEZA DE CANIL, GATIL E ESPAÇO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SEDIADOS NO BEM-ESTAR ANIMAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Com referência ao Edital Pregão Presencial acima referido, em seus itens 11.03.03 e 11.03.04, vimos comunicar o seguinte:
Onde se lê:
11.03.03. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;
11.03.04. Certidão de regularidade de débito (Débitos inscritos) com a Fazenda Municipal (Débitos mobiliários), da sede ou do domicílio da licitante;
11.03.04. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Débitos Mobiliários), da sede ou do domicílio da licitante;
Era o que tínhamos a comunicar.
Araraquara, 15 de Outubro de 2021.
EDSON SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2939/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA pelo valor global anual de R\$ 300.864,00 (trezentos mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), adjudicatária-lic e objeto do certame.
Araraquara, 15 de Outubro de 2021.
ANTÔNIO ADRIANO ALTEIRI
Secretário Municipal de Administração

ARARAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
RATIFICAÇÃO
ELCIO RODRIGUES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração no Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente RATIFICO os pareceres contidos nos autos do Processo de Licitação nº 1617/2021, que culminou na dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, Lei nº. 8.666/1993, contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, unidades escolares da Prefeitura de Araras.
Empresa: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.
Valor: R\$ 6.600.404,46
CNPJ: 17.851.447/0001-77
Araras, 15 de outubro de 2021.
ELCIO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
CLAUDIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Serviços Públicos.
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 110/2016 - LOCADOR: ALEX ANDRÉ CORRAELO - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 01/02/2021 A 30/09/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2016.
CONTRATO Nº 057/2021 - DATA DO AJUSTE: 01/10/2021 - CONTRATADO: ALEX ANDRÉ CORRAELO - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O SUBTENENTE DO TIRO DE GUERRA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.762,63 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822/2021.
CONTRATO Nº 024/2021 - DATA DO AJUSTE: 28/09/2021 - CONTRATADO: RBG INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA - OBJETO - FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, DESTINADO A SECRE-



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

REGISTROS DE EMPREGADOS

01.392.228/0001-37

R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 - CASA 3 - São Lourenço da Serra - SP

CLEANMAX SERVICOS LTDA

EMPREGADOR		ENDEREÇO		CNPJ / CEI	
NÚMERO DE ORDEM	NOME CARLOS NUNES SIQUEIRA			NÚMERO DE MATRÍC	002370
FILIÇÃO		NACIONALIDADE BRASILEIRA			
PAI LAURA FRANCISCO SIQUEIRA		NACIONALIDADE BRASILEIRA			
MÃE ANTONIO NUNES SIQUEIRA		NACIONALIDADE BRASILEIRA			
FOTOGRAFIA 3 X 4	CIPIS 30791	SERIE 050062060632	CATEGORIA A	TÍTULO ELEITOR 10832200132	RG 19.403.667-4
	DATA NASC. 06/01/1965	IDADE 57	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO	LOCAL DO NASCIMENTO MIRASSOL - SP
QUANDO ESTRANGEIRO:	CART. MOD.	É CASADO(A) COM BRASILEIRA(O) ?		TEM FILHOS BRASILEIROS ?	
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL	REG. GERAL	NOME DO CÔNJUGE		QUANTOS ?	
ENDEREÇO		R FORTUNATO ABIMORAD, 26 -		FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	
MUDANÇA DE ENDEREÇO		VILA VIEIRA-ARARAQUARA-SP-14811-134		DATA DA OPÇÃO 17/01/2022	
		FONE. 16891754311		DATA DA RETRAÇÃO 1 / 1	
		BANCO DEPOSITÁRIO CEF			
BENEFICIÁRIOS					
NOME	NASCIMENTO/CASAMENTO	PARENTESCO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
			CADASTRADO EM 1 / 1		
			SOB Nº 11294889936		
			BANCO CEF		
			AGÊNCIA		
			CÓDIGOS BANCO		
			AGÊNCIA		
			ENDEREÇO		
DATA DA ADMISSÃO	NATUREZA DO CARGO	DEPTO./SETOR/SEÇÃO	CBO	SALÁRIO INICIAL	FORMA DE PAGAMENTO
17/01/2022	SALVA VIDAS	0052 /0000 /0000 - PREFEITURA DE ARARAQUARA	5171-15	R\$ 0,05	Por hora
HORÁRIO DE TRABALHO					
JORNADA	REFEIÇÃO	DESCANSO SEMANAL	TIPO SANGÜINEO	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	
07:00 AS 17:00HS SEXTA-07:00 AS 16:00HS	12:00 AS 13:00HS	DOMINGO	BRANCA	COR/CABELOS/OLHOS/ALTURA/PESO/SINAIS/OUTROS	
POLEGAR DIREITO					



CLEANMAX SERVICOS LTDA. *Carlos Nunes Siqueira*

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR ASSINATURA DO EMPREGADO SAÍDA **1 / 1** ASSINATURA DO EMPREGADO

DECLARACAO DE F.G.T.S.



Empresa.: CLEANMAX SERVICOS LTDA
Endereco.: R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61
Cidade...: Sno Lourenço da Serra

CEP.: 06890-000
Estado.: SP

Nome.....: CARLOS NUNES SIQUEIRA

Carteira Trabalho.: 30791 Serie.: 579 Estado.: SP

Declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerco a opcao pelo regime do Regimento do Fundo de Garantia do Tempo de Servico, aprovado pelo Decreto no. 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressao digital para analfabetos

Sno Lourenço da Serra, 14 de Janeiro de 2022

Carlos Nunes Siqueira
Assinatura

Testemunhas

1a.)-----

2a.)-----

Assinatura responsavel legal pelo menor, quando couber

(Escrever na copia)
RECEBEMOS O ORIGINAL EM ___/___/___
Assinatura

- Notas:
- 1- O empregado assina as duas vias da carta de opcao;
 - 2- Entrega no ato a Carteira Profissional para anotacoes;
 - 3- Recebe a copia com o recibo firmado pela empresa, datada;
 - 4- Deve ser feita a competente anotacao tambem na ficha de registro ou livro de registro;
 - 5- A empresa tambem anota na Carteira Profissional do Empregado o nome e o endereco da agencia bancaria onde sao feitos os depositos.

Nome.....: CAIXA ECONOMICA .FEDERAL

Endereco...:

RECIBO DE ENTREGA DE CARTEIRA DO TRABALHO
E PREVIDENCIA SOCIAL PARA ANOTACOES

ART.29 E PARAGRAFOS 2 E 3 DA CLT
COM ALTERACAO DADA PELA LEI N 7.855 DE 24/10/89

C.T.P.S. No. 30791

SERIE: 579

DATA EMISSAO: 04/08/2020

NOME DO EMPREGADO: CARLOS NUNES SIQUEIRA

Recebi(emos) a Carteira do Trabalho e Previdencia Social acima, para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a lei em vigor.

Sno Lourento da Serra, 17 de Janeiro de 2022

~~CLEANMAX SERVICOS LTDA~~

CLEANMAX SERVICOS LTDA

COMPROVANTE DE DEVOLUCAO DA CARTEIRA DE
TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

C.T.P.S. No. 30791

SERIE: 579

DATA EMISSAO: 04/08/2020

NOME DO EMPREGADO: CARLOS NUNES SIQUEIRA

Recebi, em devolução a Carteira do Trabalho e Previdencia Social acima, com as respectivas anotações.

Sno Lourento da Serra, 19 de Janeiro de 2022

x *Carlos Nunes Siqueira*

CARLOS NUNES SIQUEIRA

OPCAO DE DESISTENCIA DE VALE-TRANSPORTE



A

CLEANMAX SERVICOS LTDA

R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61

Sno Lourenço da Serra - SP

Prezados Senhores:

Pelo presente venho desistir da opção de utilizar o sistema de Vale-Transporte, por termos de locomoção que não afetam o meu salário básico. Esta decisão é válida enquanto não necessitar deste recurso legal.

Esta opção, e por tempo indeterminado, é a expressão de minha livre e espontânea vontade.

Atenciosamente

Sno Lourenço da Serra, 14 de Janeiro de 2022

Carlos Nunes Siqueira

CARLOS NUNES SIQUEIRA

FUNCAO: SALVA VIDAS

C.T.P.S. No.30791

SERIE:579

ACORDO PARA PRORROGACAO DE HORAS DE TRABALHO

Entre a Firma: CLEANMAX SERVICOS LTDA
Endereco.....: R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61

O empregado abaixo assinado, portador da Carteira profissional No.30791 e serie: 579 , fica convencionado o seguinte:

A duracao do Trabalho diario, sera prorrogada por mais 0 horas, se consideradas extraordinarias, e pagas com acrescimo, as horas que excederem as do horario normal de trabalho HORISTA

IMPORTANCIA DA REMUNERACAO

Salario hora normal:.....R\$ 0,00 (*****
Salario hora extraordinario: R\$ 0,00 (*****

O horario de trabalho durante a vigencia deste acordo sera
Das : hs as hs e das hs as hs .
de DOMINGOS Das hs as hs e das hs as hs .
e aos sabados Das hs as hs e das hs as hs .

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em duas vias, o qual vigorara ate: 14/01/2022.

Sno Lourento da Serra, 14 De Janeiro De 2022

Carlos Nunes Siqueira
CARLOS NUNES SIQUEIRA

CLEANMAX SERVICOS LTDA.
Dantox A. Alves
CLEANMAX SERVICOS LTDA



ACORDO PARA COMPENSACAO DE HORAS DE TRABALHO

Entre CLEANMAX SERVICOS LTDA***** estabelecida em
Sno Lourenço da Serra***** a R HONORIO AUGUSTO DE CAMAR N. 61***
com o ramo de ***** , o seu empregado abaixo assinado,
CARLOS NUNES SIQUEIRA*****
portador da carteira profissional No 30791*** serie 579**
fica convencionado de acordo com o disposto do art. 59 e seu
paragrafo 2o (aprovado pelo decreto lei no 5.452 de 1o de Maio
de 1943 (Consolidacao das leis do Trabalho), que o Horario
normal do trabalho sera o seguinte:

Horista das 00:00hs as 00:00hs com 00:00hs refeicao e descanso.
 das 00:00hs as 00:00hs com 00:00hs refeicao e descanso.
 das 00:00hs as 00:00hs com 00:00hs refeicao e descanso.

Perfazendo total de 0,00 horas semanais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o
presente acordo em 1 via, o qual vigorara ate:

Sno Lourenço da Serra, 14 De Janeiro De 2022

Carlos Nunes Siqueira

CARLOS NUNES SIQUEIRA

CLEANMAX SERVICOS LTDA.
Beatriz A. Alves

EMPREGADOR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os definidos fins que, Carlos Nunes Siqueira, portador (a) do CPF: 086.765.518-63 concluiu em nossa escola o curso de Guarda Vidas de piscina, com carga horária de 32 horas no ano de 2016.

Araraquara, 12 de Janeiro de 2021.



MIRANT
CNPJ 14.482.349/0001-11
Rua Padre Duarte, 726
Jardim Nova Amália, 726
Araraquara, SP - 14800-360

MIRANT Assessoria, Consultoria e
Educacional Associados Ltda.
CNPJ: 14.482.349/0001-11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CARLOS NUNES SIQUEIRA

Nº de Inscrição

086765518-63

Data do Nascimento

08/01/65



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21/MAI/92

DATA DE EXPIRAÇÃO

19-403-EM-4

REGIÃO GERA

Nome CARLOS ALVES SIGUEIRA
FILIAÇÃO ANTONIO NUNES SIGUEIRA
E LAURA FRANCISCO SIGUEIRA

DATA DE NASCIMENTO
06/ JAN/ 1965

NATURALIDADE
MINAS GERAIS - SP

END. OFICINA MIRASSOL SP
MIRASSOL
CNPJ 08765510763

FLS. 104 / N. 023960

ASSINATURA E DISE. DA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Carteira de Trabalho Digital



Dados Pessoais

Data de emissão: 04/08/2020

Nome Civil: **CARLOS NUNES SIQUEIRA**
CPF: **086.765.518-63**
Data de Nascimento: **06/01/1965**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **LAURA FRANCISCO SIQUEIRA**

Contratos de Trabalho

● 10/04/2012 - 13/07/2020

CLUBE ARARAQUARENSE

CNPJ: 43.967.876/0001-14

Ocupação: **514330 - LIMPADOR DE PISCINAS**

Salário Contratual: **R\$ 2.470,68**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.738,74**

Última Remuneração Informada: **R\$ 6.094,74** (07/2020)

Anotações

10/04/2012 - Admissão

01/04/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/04/2020

04/05/2020 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 18/05/2020

13/07/2020 - Rescisão Contratual

● 01/04/1998 - 09/04/2012

SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE

CNPJ: 73.471.989/0071-06

Ocupação: **517105 - BOMBEIRO DE AERODROMO**

Remuneração Inicial: **R\$ 352,99**

Última Remuneração Informada: **R\$ 579,09** (04/2012)

Anotações

01/04/1998 - Admissão

31/12/1998 - Ocupação alterada para BOMBEIRO DE AERODROMO

01/01/1999 - Ocupação alterada para Não Informada

01/02/1999 - Ocupação alterada para BOMBEIRO DE AERODROMO



Carteira de Trabalho Digital

Anotações

01/04/2006 - Ocupação alterada para SALVA-VIDAS

01/05/2006 - Ocupação alterada para BOMBEIRO DE AERODROMO

01/05/2007 - Ocupação alterada para SALVA-VIDAS

01/11/2007 - Ocupação alterada para BOMBEIRO DE AERODROMO

01/01/2008 - Ocupação alterada para SALVA-VIDAS

01/03/2008 - Ocupação alterada para BOMBEIRO DE AERODROMO

09/04/2012 - Rescisão Contratual

● 01/08/1997 - Aberto

J A G DONZALISKY

CNPJ: 00.475.332/0001-22

Ocupação: 92990 - OUTROS TRAB DAS ARTES GRAFICAS N SOB OUTRAS EPIGRAFES

Remuneração Inicial: R\$ 330,00

Última Remuneração Informada: R\$ 330,00 (03/1998)

Anotações

01/08/1997 - Admissão com emprego anterior

● 20/04/1995 - 19/05/1995

WCA RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 52.363.306/0001-06

Ocupação: 99190 - OUTROS TRAB BRACAIS NAO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPIGRAFES

Remuneração Inicial: R\$ 337,32

Última Remuneração Informada: R\$ 337,32 (05/1995)

Anotações

20/04/1995 - Admissão com emprego anterior

19/05/1995 - Rescisão Contratual



Carteira de Trabalho Digital



● 25/07/1994 - 17/11/1994

HARB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.024.650/0001-77

Ocupação: **45130 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Remuneração Inicial: **R\$ 125,99**

Última Remuneração Informada: **R\$ 272,54** (11/1994)

Anotações

25/07/1994 - Admissão com emprego anterior

17/11/1994 - Rescisão Contratual

● 17/02/1987 - 07/05/1990

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

CNPJ: 33.641.358/0106-20

Ocupação: **999999 - Não Informada**

Remuneração Inicial: **Cz\$ 5.340,00**

Última Remuneração Informada: **Cz\$ 29.667,66** (05/1990)

Anotações

17/02/1987 - Admissão

07/05/1990 - Rescisão Contratual

● 15/10/1986 - 13/01/1987

ESTANCIA RIVIERA LTDA

CNPJ: 43.036.391/0001-07

Ocupação: **999999 - Não Informada**

Anotações

15/10/1986 - Admissão

13/01/1987 - Rescisão Contratual

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os definidos fins que, Carlos Nunes Siqueira, portador (a) do CPF: 086.765.518-63 concluiu em nossa escola o curso de Guarda Vidas de piscina, com carga horária de 32 horas no ano de 2016.

Araraquara, 12 de Janeiro de 2021.



MIRANT
CNPJ: 14.482.349/0001-11
Rua Padre Duarte, 726
Jardim Nova Araraquara
14800-360 - Araraquara/SP

[Handwritten Signature]

MIRANT Assessoria, Consultoria e
Educacional Associados Ltda.
CNPJ: 14.482.349/0001-11



EMPREGADOR: **CLEANMAX SERVICOS LTDA** ENDEREÇO: **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 - CASA 3 - Sao Lourenço da Serra - SP** CNPJ/CEI: **01.392.228/0001-37**

NUMERO DE ORDEM: **002316** NOME: **DANIEL LUIZ MELHADO** NUMERO DE MATRIC: **002316**

FILIAÇÃO: **PAI WALTER MELHADO** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

MÃE MARIA APARECIDA RUBIATTE MELHADO NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

FOTOGRAFIA 3 X 4	CTPS	SERIE	CARTEIRA RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO ELEITOR	RG	CPF	NR CNH	CAT CNH
	017312	00186			230932890132	25.289.440-5	279.176.258-26		

DATA NASC: **12/12/1977** IDADE: **43** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** LOCAL DO NASCIMENTO: **ARARAQUARA - SP** GRAU INSTR: **7**

QUANDO ESTRANGEIRO: **BRASILEIRO** CART. MOD: **REG. GERAL** E CASADO(A) COM BRASILEIRO(A)? **QUANTOS? 7**

DATA QUE CHEGOU AO BRASIL: **REG. GERAL** NOME DO CONJUGE: **TEM FILHOS BRASILEIROS? 7**

ENDEREÇO: **AV PROFESSOR EUGENIO FRANCISCO MALAMAN, 466 - VILA JOSE BONIFACIO-ARARAQUARA-SP-14802-080** FONE: **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**

MAJUDANÇA DE ENDEREÇO: **BANCO DEPOSITÁRIO CEF** DATA DA OPÇÃO: **01/11/2021** DATA DA RETRATAÇÃO: **PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

BENEFICIÁRIOS		NOME	NASCIMENTO/CASAMENTO	PARENTESCO	CADASTRADO EM	SOB Nº	BANCO	CEF	AGÊNCIA	CÓDIGOS	BANCO	AGÊNCIA
					PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL							

DATA DA ADMISSÃO: **01/11/2021** NATUREZA DO CARGO: **SALVA VIDAS** DEPTO/SETOR/SEÇÃO: **0052 /0000 /0000 - PREFEREIRA DE ARARAQUARA** CBO: **5171-15** SALARIO INICIAL: **R\$ 1.698,85** FORMA DE PAGAMENTO: **Por mês**

HORARIO DE TRABALHO: **JORNADA** REFEIÇÃO: **06:00 AS 15:00HS** DESCANSO SEMANAL: **SABADO-06:00 AS 10:00HS** DOMINGO: **11:00 AS 12:00HS** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: **BRANCA**

POLEGAR DIREITO: **POLEGAR DIREITO**

CLEANMAX SERVIÇOS LTDA CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR ASSINATURA DO EMPREGADO **ASSINATURA DO EMPREGADO**



Entre a empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA e R HONORIO AUGUSTO DE GAMA RGO, 61, com sede em São Lourenço da Serra, CNPJ/CEI 01.392.228/0001-37, doravante designada EMPREGADORA e DANIEL LUIZ MELHADO, portador(a) da Carteira Profissional nr. 017312 Sête 00186, a seguir chamado apenas EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, vencendo em 30/11/2021 de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de SALVA VIDAS mediante a remuneração de R\$ 1.698,85 um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos ***** por Mes. A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2. O horário a ser obedecido será o seguinte:

Diário	06:00 AS 15:00HS
Refeição	11:00 AS 12:00HS
SABADO	06:00 AS 10:00HS

3. Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4. Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais regulamentadas do assunto, quanto a remuneração.

5. Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1.º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO aceitará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6. No ato da assinatura deste contrato o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de Contrato.

7. Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, qual taxa com fundamento no § 1º de artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

8. O presente contrato, tem validade de 30 dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

9. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida, rescindindo-se antes do prazo, pela EMPREGADORA, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final, (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da C.L.T., sem prejuízo do disposto no Reg. do FGTS. Nenhum aviso-prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

10. Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato por Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.

11. Por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

São Lourenço da Serra, 01 de Novembro de 2021

[Assinatura]
Empregado ou resp. qdo. menor

CLEANMAX SERVICOS LTDA
Empregador

Termo de Prorrogação

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até: 29/01/2022

[Assinatura]
Empregado ou resp. qdo. menor

Empregador

Testemunha

Testemunha

Testemunha

Testemunha

Empresa: **CLEANMAX SERVICOS LTDA**

Endereço: **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61**

CEP: **06890-000**

Cidade: **São Lourenço da Serra**

Estado: **SP**

Nome: **DANIEL LUIZ MELHADO**

Carteira de Trabalho: **017312**

Série: **00186**

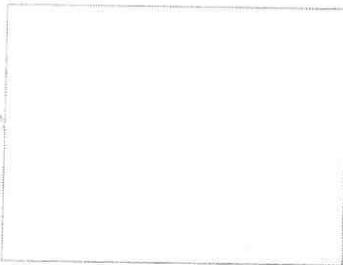
Estado: **SP**



Declaro para todos os fins que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo decreto n° 59.820 de 20 de dezembro de 1966.

São Lourenço da Serra, 1 de Novembro de 2021

Impressão digital para
analfabetos



X 
Assinatura

Testemunhas

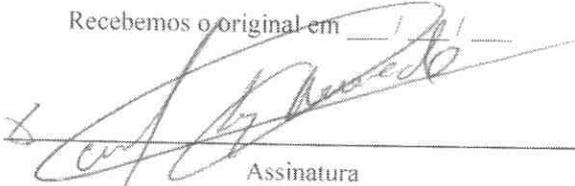
1a.) _____

2a.) _____

Assinatura responsável legal pelo menor

(Escrever na Cópia)

Recebemos o original em 11/11


Assinatura

Nota...

- 1- O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2- Entrega no ato a Carteira Profissional para anotações;
- 3- Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4- Deve ser feita a competente anotação também na ficha de registro ou livro de registro;
- 5- A empresa também anota na carteira profissional do empregado o nome e o endereço da agência bancária onde são feitos os depósitos.

Nome.....: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Endereço:

Via 1

RECIBO DE ENTREGA DE CARTEIRA DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ANOTAÇÕES

ART. 29 E PARÁGRAFOS 2º E 3º DA CLT, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.855 DE 24/10/89

C.T.P.S. Nº 017312

Série: 00186

Data emissão: 05/04/1994

Nome do Empregado: DANIEL LUIZ MELHADO

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a lei em vigor.

São Lourenço da Serra, 01 de Novembro de 2021


CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.
CLEANMAX SERVICOS LTDA

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.T.P.S. Nº 017312

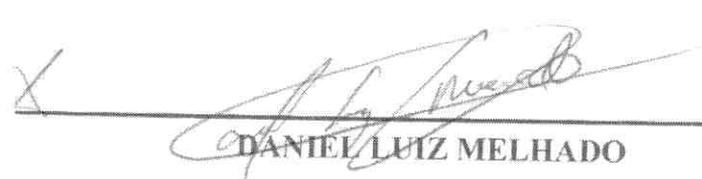
Série: 00186

Data emissão: 05/04/1994

Nome do Empregado: DANIEL LUIZ MELHADO

Recebi a devolução da Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

São Lourenço da Serra, 3 de Novembro de 2021


DANIEL LUIZ MELHADO

OPÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VALE TRANSPORTE

A
CLEANMAX SERVICOS LTDA
R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO,61
São Lourenço da Serra - SP
16890-000



Prezados Senhores.

Pelo presente venho desistir da opção de utilizar o sistema de Vale-Transporte, por ter meios de locomoção que não afetam o meu salário básico. Esta decisão é válida enquanto não necessitar deste recurso legal.

Esta opção é por tempo indeterminado e a expressão de minha livre e espontânea vontade.

São Lourenço da Serra, 1 de Novembro de 2021

Atenciosamente

X 

DANIEL LUIZ MELHADO

Cargo: SALVA VIDAS

C.T.P.S. 017312 - Série 00186

1ª Via

ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Entre a firma: **CLEANMAX SERVICOS LTDA**
Endereço: **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61**

O empregado abaixo assinado, portador da Carteira profissional nº **017312** e série **00186** fica convenionado o seguinte:

A duração do trabalho diário, poderá ser prorrogada por mais : **0hs** , sendo consideradas extraordinárias, e pagas com acréscimo, as horas que excederem as do horário normal de trabalho:
44 horas semanais ou 6 horas diarias * * * * *

IMPORTÂNCIA DA REMUNERAÇÃO
Salário hora normal.....: R\$ **0,00**
* * * * *
Salário hora Extraordinário.....: R\$ **0,00**
* * * * *

O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será:
Das 07:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 16:48hs .
de **Das : hs as : hs e das : hs as : hs .**
e aos sábados **Das 07:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 16:48hs .**

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em duas vias, o qual vigorará até: .

São Lourenço de Serra, 1 de Novembro de 2021

X 
DANIEL LUIZ MELHADO


CLEANMAX SERVICOS LTDA.
CLEANMAX SERVICOS LTDA.
CLEANMAX SERVICOS LTDA.

1ª Via

ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO



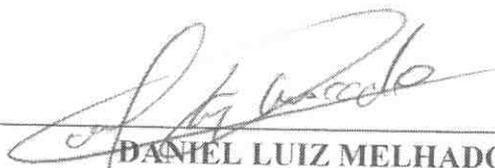
Entre **CLEANMAX SERVICOS LTDA** estabelecida em **São Lourenço da Serra** a **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61** com o ramo de **DANIEL LUIZ MELHADO** portador(a) da Carteira Profissional nr. **017312** * Série **00186**, fica convencionado de acordo com o disposto do Ar. 59. § 2o. (aprovado pelo decreto lei nr. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 da Consolidação das leis do Trabalho), que o horário normal de trabalho será o seguinte:

SEG A SAB	das 07:00hs	às 16:48hs	com 01:00hs	de refeição e descanso.
	das 00:00hs	às 00:00hs	com 00:00hs	de refeição e descanso.
	das 00:00hs	às 00:00hs	com 00:00hs	de refeição e descanso.

Perfazendo total de **44,00** horas semanais.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo em **1 via** o qual ficará até:

São Lourenço da Serra, 1 de Novembro de 2021



DANIEL LUIZ MELHADO



CLEANMAX SERVICOS LTDA.
Empregador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA FEDERAL DE SÃO PAULO (IAP)

66363468

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.289.440-6 2 via DATA DE EMISSÃO 13/08/2019

NOME DANIEL LUIZ MELHADO

FILIAÇÃO WALTER MELHADO MARIA APARECIDA RUBIATTE MELHADO

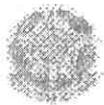
CIDADE DE NASCIMENTO ARARAQUARA - SP DATA DE NASCIMENTO 12/12/1977

DELEGADO DE POLÍCIA ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CN:INV. A7 / FLS.18 / Nº06205

CPF 279176258/26

Miltaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário BRGO.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DANIEL LUIZ MELHADO

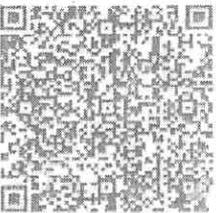
DATA DE NASCIMENTO 12/12/1977 INSCRIÇÃO 230032890132 ZONA 013 SEÇÃO 0201

MUNICÍPIO / UF ARARAQUARA / SP DATA DE EMISSÃO 12/08/2019

FILIAÇÃO MARIA APARECIDA RUBIATTE MELHADO WALTER MELHADO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO TAEP.6MEJ.XJWP.7GCS

Título Eleitoral emitido às 12:46 de 12/08/2019 com identificação biométrica



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

CAMPANHA CONTRA A COVID-19

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

#VacinaJá

NOME Daniel Luiz Melhado	
1ª DOSE	2ª DOSE
UNIDADE V.E	UNIDADE CMS SANTA ANA - RUA Rua Habib Kaucor 940
CNES	CNES 2083267
DATA: 30/06/21	DATA: 29/09/21
LOTE EY0579	LOTE FF8846
FABRICANTE	FABRICANTE Pfizer
VACINADOR ROBERTA C. C. WAKIM ENFERMEIRA COREN/SP - 010277 VIGILANCIA SANITÁRIA	VACINADOR
REG. PROF.	REG. PROF.

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

VACIVID



Nº da Conta: 00001309795781
 Mês de referência: 07/2021
 Período: 06/06/2021 a 05/07/2021
 Data de emissão: 06/07/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/saleconosco
 Telefonica Brasil S.A.
 Av. Eugenio Luiz Carlos Berrini
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62



DANIEL LUIZ MELHADO
 AV PRF EUGENIO FRANCISCO MALAMAN 466
 VILA JOSE BONIFACIO
 14802-080 ARARAQUARA - SP

Vencimento
 21/07/2021

Total a Pagar
 R\$ 63,82

Aguarde informações
 referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo

16-99734-6676

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Planos Anatel

066/POS/SMP - VIVO CONTROLE 5GB - ANUAL_

O que está sendo cobrado
 de 06/06/2021 a 05/07/2021

Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
----------------------------	----------------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------

Serviços Contratados

Vivo Controle 5GB - Anual_	1	1	59,99	-	59,99
Vivo Controle Serv Digital II	1	1	0,00	-	-
Subtotal Serviços Contratados					59,99

Outros Lançamentos

Encargos Financeiros (multas e juros)					3,83
Subtotal					3,83

TOTAL A PAGAR

63,82

MENSAGEM PARA VOCÊ

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/contadetalhada](#) e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente

DANIEL LUIZ MELHADO

Vencimento

21/07/2021

Total a Pagar - R\$

63,82

Cód. Débito Automático 1309795781-1

Nº da Conta 00001309795781

Mês Referência 07/2021

846400000002

638200801006

013097957818

921071356916

Autenticação Mecânica



Certificado

CNPJ 17.077.636/0001-34

REG. DO CERTIFICADO: 000/11

REGADO FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE GUARDA-VIDAS

Certificado para todo os fins legais que o Sr. (Stra)

Daniel Luiz Melhado

RG 25.289.440-6, CPF 279.176.258-26

Frequentou com aproveitamento o Curso de Formação de Guarda-Vidas de Piscina e Lagoa, com duração de 120 horas/aula, no período de 17/04/2019 à 04/05/2019.

Coordenador de Curso

ADILSON CARDOSO DE ANDRADE
Substituto do corpo de bombeiros

REGISTROS DE EMPREGADOS

CLEANMAX SERVICOS LTDA

R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 - CASA 3 - São Lourenço da Serra - SP

01.392.228/0001-37

EMPREGADOR **ENDEREÇO**

NÚMERO DE ORDEM	NOME JOSE ROBERTO ORTIZ	CNPJ / CEI
FOTOGRAFIA 3 X 4	PAI JOSE ROBERTO DE SOUZA ORTIZ	NÚMERO DE MATRÍC 002323
	MÃE MARCILENE ORTIZ	

FILIAÇÃO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
CTPS	CARTEIRA RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO ELEITOR
15403	283		40.853.287-7
DATA NASC	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
07/01/1986	35	BRASILEIRO	SOLTEIRO
QUANDO ESTRANGEIRO:		CART. MOD	LOCAL DO NASCIMENTO
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL		REG. GERAL	ARARAQUARA - SP
		É CASADO(A) COM BRASILEIRO(A) ?	GRAU INSTR
		NOME DO CONJUGE	5
		QUANTOS ?	

ENDEREÇO	R PLACIDO LACORTE, 217 -	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
MUDANÇA DE ENDEREÇO	Doutor Tancredo de Almeida-ARARAQUARA-SP-14808-214	DATA DA OPÇÃO 13/11/2021
	FONE:	DATA DA RETRATAÇÃO / /

BENEFICIÁRIOS		BANCO DEPOSITÁRIO CEF	
NOME	NASCIMENTO/CASAMENTO	PARENTESCO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
			CADASTRADO EM / /
			SOB Nº 12852743150
			BANCO CEF
			AGÊNCIA
			CÓDIGOS BANCO: AGENCIA
			ENDEREÇO

DATA DA ADMISSÃO	NATUREZA DO CARGO	DEPTO/SETOR/SEÇÃO	CBO	SALÁRIO INICIAL	FORMA DE PAGAMENTO
13/11/2021	SALVA VIDAS	0052 /0000 /0000 - PREFEITURA DE ARARAQUARA	5171-15	R\$ 1.698,85	Por mês

HORÁRIO DE TRABALHO		CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	
JORNADA	REFEIÇÃO	TIPO SANGÜINEO	COR/CABELO/SOLHOS/ALTURA/PESO/SINAIS/OUTRAS
07:00 AS 16:48HS	12:00 AS 13:00HS	DOMINGO	BRANCA

POLEGAR DIREITO HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CARIMBO É VISTO DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

SAÍDA: / /

ASSINATURA DO EMPREGADO



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Entre a empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA ***** com sede em São Lourenço da Serra *****
a R HONÓRIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 ***** CNPJ/CEI 01.392.228/0001-37** , doravante designada
EMPREGADORA e JOSE ROBERTO ORTIZ ***** portador(a) da Carteira Profissional nr. 15403 Série 283
a seguir chamado apenas EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da
prestação de serviços, vencendo em 12/12/2021 de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de SALVA VIDAS mediante a remuneração de R\$ 1.698,85 um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos ***** por Mes . A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.
2. O horário a ser obedecido será o seguinte:

Diário	07:00 AS 16:48HS
Refeição	12:00 AS 13:00HS
3. Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.
4. Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.
5. Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1.º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
6. No ato da assinatura deste contrato o EMPREGADO recebe o Regulamento interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de Contrato.
7. Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no §1º. do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.
8. O presente contrato, tem validade de 30 dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
9. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida, rescindindo-se antes do prazo, pela EMPREGADORA, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final, (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da C.L.T., sem prejuízo do disposto no Reg. do FGTS. Nenhum aviso-prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.
10. Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato por Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

São Lourenço da Serra, 13 de Novembro de 2021

Testemunha

Testemunha

Termo de Prorrogação

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até: 10/02/2022

Testemunha

Testemunha


Empregado ou resp. qdo. menor
CLEANMAX SERVICOS LTDA
Empregador

Empregado ou resp. qdo. menor

Empregador

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE F.G.T.S.

Empresa: **CLEANMAX SERVICOS LTDA**
Endereço: **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61**
Cidade: **São Lourenço da Serra**

CEP: **06890-000**
Estado: **SP**



Nome: **JOSE ROBERTO ORTIZ**
Carteira de Trabalho: **15403** Série: **283** Estado: **SP**

Declaro para todos os fins que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo decreto nº 59.820 de 20 de dezembro de 1966.

São Lourenço da Serra, 17 de Novembro de 2021

Impressão digital para
analfabetos



Jose Roberto Ortiz
Assinatura

Testemunhas

1a.) _____

2a.) _____

Assinatura responsável legal pelo menor

(Escrever na Cópia)

Recebemos o original em ___ / ___ / ___

Assinatura

- Notas:
- 1- O empregado assina as duas vias da carta de opção;
 - 2- Entrega no ato a Carteira Profissional para anotações;
 - 3- Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
 - 4- Deve ser feita a competente anotação também na ficha de registro ou livro de registro;
 - 5- A empresa também anota na carteira profissional do empregado o nome e o endereço da agência bancária onde são feitos os depósitos.

Nome.....: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Endereço:

Via 1

**RECIBO DE ENTREGA DE CARTEIRA DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ANOTAÇÕES**

ART. 29 E PARÁGRAFOS 2º E 3º DA CLT, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.855 DE 24/10/89

C.T.P.S. Nº 15403

Série: 283

Data emissão: 29/03/2012

Nome do Empregado: **JOSE ROBERTO ORTIZ**

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a lei em vigor.

São Lourenço da Serra, 13 de Novembro de 2021

~~CLEANMAX SERVICOS LTDA.~~
CLEANMAX SERVICOS LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

C.T.P.S. Nº 15403

Série: 283

Data emissão: 29/03/2012

Nome do Empregado: **JOSE ROBERTO ORTIZ**

Recebi a devolução da Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

São Lourenço da Serra, 15 de Novembro de 2021

Jose Roberto Ortiz
JOSE ROBERTO ORTIZ

ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO



Entre a firma: **CLEANMAX SERVICOS LTDA**
 Endereço: **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61**

O empregado abaixo assinado, portador da Carteira profissional nº **15403** e série **283** fica convencionado o seguinte:

A duração do trabalho diário, poderá ser prorrogada por mais : **0hs** , sendo consideradas extraordinárias, e pagas com acréscimo, as horas que excederem as do horário normal de trabalho:

ESCALA 5X2 * * * * *

IMPORTÂNCIA DA REMUNERAÇÃO

Salário hora normal.....: R\$ **0,00**
 * * * * *

Salário hora Extraordinário.....: R\$ **0,00**
 * * * * *

O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será:

Das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:48hs .
 de **Das hs as hs e das hs as hs .**
 e aos sábados **Das : hs as hs e das hs as hs .**

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em duas vias, o qual vigorará até: **17/11/2021.**

São Lourenço da Serra, 17 de Novembro de 2021

x *Jose Roberto Ortiz*
JOSE ROBERTO ORTIZ

CLEANMAX SERVICOS LTDA.
Deborah A. Alves
CLEANMAX SERVICOS LTDA

1ª Via

ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Entre **CLEANMAX SERVICOS LTDA** estabelecida em **São Lourenço da Serra** a **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61** com o ramo de , o seu empregado abaixo assinado, **JOSE ROBERTO ORTIZ** portador(a) da Carteira Profissional nr. **15403** Série **283**, fica convencionado de acordo com o disposto do Art. 59, § 2o. (aprovado pelo decreto lei nr. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 da Consolidação das leis do Trabalho), que o horário normal de trabalho será o seguinte:

E4SCALA 5X2	das 08:00hs	às 17:48hs	com 01:00hs	de refeição e descanso.
	das 00:00hs	às 00:00hs	com 00:00hs	de refeição e descanso.
	das 00:00hs	às 00:00hs	com 00:00hs	de refeição e descanso.

Perfazendo total de **0,00** horas semanais.

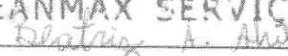
E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo em **1 via** o qual vigorará até:

São Lourenço da Serra, 17 de Novembro de 2021



JOSE ROBERTO ORTIZ

CLEANMAX SERVICOS LTDA


Empregador

Dir: 12852743150



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE ROBERTO ORTIZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 408532877 SSP/SP

CPF: 329.590.898-20 DATA NASCIMEN/TO: 07/01/1986

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO DE SOUZA ORTIZ
 MARCILENE ORTIZ

PERMISSÃO: [] PCC: [] CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 04249058698 VALIDADE: 28/08/2022 EMISSÃO: 05/12/2007

OBSERVAÇÕES:

Jose Roberto Ortiz

LOCAL: ARARAQUARA, SP DATA EMISSÃO: 29/08/2017

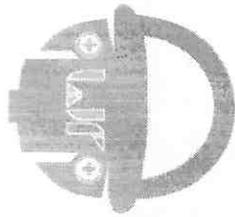
Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

Marcos Soares de Mello Viana Diretor Presidente do DENOC-SP 68014301568
 ASSINATURA DO EMISSOR SP068533211

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1458396666

PROIBIDO PLASTIFICAR 1458396666



TREINAMENTOS E ENGENHARIA

Rua Josué de Carvalho. 39 – cs 02 – S.J. Clímaco – São Paulo – SP

CNPJ 32.527.084/0001-02

CERTIFICADO

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ORTIZ

Portador(a) do RG nº 40.853.287-7 real aproveitamento no **CURSO FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS**, realizado no período de 05/10/21 a 05/11/21, com a carga horária de **60 horas-aula**, estando habilitado(a) a exercer profissionalmente a função, conforme o Código 5171-15, do CBO – Classificação Brasileira de Ocupação, e estreito cumprimento da NBR 11.238, de agosto de 1990.

JORGE EDUARDO SILVA MACHADO
INSTRUTOR DE SALVAMENTO AQUÁTICO

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ORTIZ

RF: 20211112

GRADE CURRICULAR

Registro Interno nº 20211112

AULAS PRÁTICAS

- CONDICIONAMENTO FÍSICO E PSICOLÓGICO
- RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR
- TÉCNICAS DE ABORDAGEM
- TÉCNICAS DE DESVENCILAMENTO DE VÍTIMA (JUDÔ AQUÁTICO)
- TÉCNICAS DE SALVAMENTO E RECUPERAÇÃO DA VÍTIMA.
- IDENTIFICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS SINAIS VITAIS
- TÉCNICAS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP)

AULAS TEÓRICAS

- BIOSSEGURANÇA
- ESTATÍSTICAS AFOGAMENTO NO BRASIL E NO MUNDO
- CADEIA DA SOBREVIVÊNCIA DO AFOGAMENTO
- CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE GRAUS DE AFOGAMENTO
- SUPORTE BÁSICO DE VIDA NO AFOGAMENTO
- NOÇÕES BÁSICAS DE OXIGENIOTERAPIA
- ANATOMIA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO
- PRIMEIROS SOCORROS
- ACIDENTES NO MEIO LÍQUIDO



REGISTROS DE EMPREGADOS

01.392.228/0001-37

R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 - CASA 3 - São Lourenço da Serra - SP

CLEANMAX SERVICOS LTDA

CNPJ/CEI

ENDERECO

EMPREGADOR	NOME MARCELO FRANCISCO SILVA	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NUMERO DE ORDEM	NUMERO DE MATRIC 002318	

FILIACAO		PAI		MÃE		TERESA SILVA		NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
CTPS	38014	SERIE	764888	CARTEIRA RESERVISTA	A	CATEGORIA	10769800132	TITULO ELEITOR	19.261.183-5
DATA NASC	14/09/1964	IDADE	57	NACIONALIDADE	BRASILEIRO	ESTADO CIVIL	CASADO	LOCAL DO NASCIMENTO	ARARAQUARA - SP
QUANDO ESTRANGEIRO	CART. MOD.		É CASADO(A) COM BRASILEIRO(A)?		TEM FILHOS BRASILEIROS?		QUANTOS?		
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL	REG. GERAL		NOME DO CONJUGE		AUTENTICACAO				

ENDERECO	AV TENENTE PM FORTUNATO PICHIRILLI, 222 - PARQUE GRAMADO IL-ARARAQUARA-SP-14811-164		FONE	DATA DA OPÇÃO 01/11/2021		DATA DA RETRACAO	/ /	
MUDANCA DE ENDERECO	BANCO DEPOSITARIO CEF							

BENEFICIARIOS		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
NOME	NASCIMENTO/CASAMENTO	PARENTESCO	CADASTRADO EM		
			/ /		
			SOB Nº 10106198537		
			BANCO CEF		
			AGENCIA		
			CODIGOS BANCO: AGENCIA:		
			ENDERECO		
DATA DA ADMISSAO	NATUREZA DO CARGO	DEPTO/SETOR/SECAO	CBO	SALARIO INICIAL	FORMA DE PAGAMENTO
01/11/2021	SALVA VIDAS	0052 /0000 /0000 - PREFEITURA DE ARARAQUARA	5171-15	R\$ 1.698,85	Por mês

HORARIO DE TRABALHO		CARACTERISTICAS FISICAS	
JORNADA	REFEICAO	TIPO SANGUINEO	COR/CABELO/OLHOS/ALTURA/PESO/INSAIS/OUTROS
07:00 AS 15:20HS		DOMINGO	NÃO INFORMADO



POLEGAR DIRETORES ANIMAX SERVICOS LTDA. *Marcelo Silva*

ASSINATURA DO EMPREGADO

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

CLEANMAX SERVICOS LTDA ***** com sede em São Lourenço da Serra *****
RUA AUGUSTO DE CAMARGO, 61 ***** CNPJ/CEI 01.392.228/0001-37** , doravante designada
EMPREGADORA e MARCELO FRANCISCO SILVA ***** portador(a) da Carteira Profissional nr. 38014 Série 109
a seguir chamado apenas EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início de prestação de serviços, vencendo em 30/11/2021 de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de SALVA VIDAS mediante a remuneração de R\$ 1.698,85 um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos ***** por Mes . A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.
 2. O horário a ser obedecido será o seguinte: Diário 07:00 AS 15:20HS
Refeição
 3. Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
 4. Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.
 5. Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1.º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
 6. No ato da assinatura deste contrato o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de Contrato.
 7. Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no §1º. do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.
 8. O presente contrato, tem validade de 30 dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais, o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
 9. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida, rescindindo-se antes do prazo, pela EMPREGADORA, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final, (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da C.L.T., sem prejuízo do disposto no Reg. do FGTS. Nenhum aviso-prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.
 10. Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato por Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.
- E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

São Lourenço da Serra, 01 de Novembro de 2021

Testemunha

x Marcelo Silva
Empregado ou resp. qdo. menor

Testemunha

CLEANMAX SERVICOS LTDA
Empregador

Termo de Prorrogação

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até: 29/01/2022

Testemunha

Empregado ou resp. qdo. menor

Testemunha

Empregador

CLEANMAX AMBIENTAL LTDA

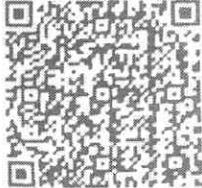


Empresa

Razão Social: CLEANMAX AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 31.568.013/0001-95
Endereço: Avenida Pacaembu 1418
Cidade/UF: São Paulo/SP
Bairro: Pacaembu
CEP: 01234-000

Funcionário

Nome: **MARCELO FRANCISCO SILVA**
Código: 2
RG / CPF: 19.261.183-5 / 107.084.868-94
Nascimento/Idade: 14/09/1964 - 57
Cargo: **SALVA VIDAS**
Setor: OPERACIONAL
Orgão Emissor: SSP
Sexo: Masculino



Médico Responsável pelo PCMSO

Perigos/Fatores de Risco

Inespecífico: Ausência de riscos ocupacional específico.

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/10/2021 Exame Clínico

Parecer

Apto para função Inapto para função

Observações

Dra. Camila Bachi
Médica
CRM/SP 191013

Camila Bachi Destefani
CRM: 191.013 / SP
Médico Examinador

Declaro que recebi a 2ª via deste Atestado

28/10/2021

Marcelo Francisco Silva
MARCELO FRANCISCO SILVA

REGISTROS DE EMPREGADO

CLEANMAX SERVICOS LTDA

R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 - CASA 3 - São Lourenço da Serra - SP

01.392.228/0001-37

EMPREGADOR		ENDEREÇO										CNPJ / CEI	
NOME		RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL										NUMERO DE MATRIC.	
002325													
FOTOGRAFIA 3 X 4		FILIAÇÃO		PAI MARCIO PIMENTA GIL		MÃE MARCELA INES SILVA		NACIONALIDADE: BRASILEIRA		NACIONALIDADE: BRASILEIRA		AUTENTICAÇÃO	
CIPIS		SÉRIE		CARTEIRA RESERVISTA		CATEGORIA		TÍTULO ELEITOR		RG		CPF	
44648		00283		050062415646		01		358409220159		41.511.386-2		361.571.628-05	
DATA NASC		IDADE		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		LOCAL DO NASCIMENTO		GRAU INSTR			
05/04/1987		34		BRASILEIRO		SOLTEIRO		SAO PAULO - SP		9			
QUANDO ESTRANGEIRO		CART MOD		É CASADO(A) COM BRASILEIRO(A) ?		TEM FILHOS BRASILEIROS ?		QUANTOS ?					
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL		REG GERAL		NOME DO CÔNJUGE									
ENDEREÇO		R MARIA CARLOS JERONYMO, 532 - CASA 2		FONE: 16997080153 -1633352668		FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO							
MUDANÇA DE ENDEREÇO		PARQUE GRAMADO IL-ARARAQUARA-SP-14811-169				DATA DA OPÇÃO 13/11/2021		DATA DA RETRAÇÃO / /					
BENEFICIÁRIOS		NOME		MASCIMENTO/CASAMENTO		PARENTESCO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL					
								CADASTRADO EM / /					
								SOB Nº 16631369968					
								BANCO Caixa Economica Federal					
								AGÊNCIA		CÓDIGOS		BANCO	
								ENDEREÇO		AGÊNCIA:			
DATA DA ADMISSÃO		NATUREZA DO CARGO		DEPTO./SETOR/SEÇÃO		CBO		SALARIO INICIAL		FORMA DE PAGAMENTO			
13/11/2021		SALVA VIDAS		0052 /0000 /0000 - PREFEITURA DE ARARAQUARA		5171-15		R\$ 11,11		-		Por mês	
POLEGAR DIREITO		HORÁRIO DE TRABALHO		REFEREÇÃO		DESCANSO SEMANAL		TIPO SANGUINEO		COR/CABELOS/OLHOS/ALTURA/PESO/SINAIS/OUTRAS			
		JORNADA		12:00 AS 13:00HS		DOMINGO		PARDA					
		07:00 AS 16:48HS											



CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR
 ASSINATURA DO EMPREGADO
 SAÍDA: / /
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Entre a empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA ***** com sede em São Lourenço da Serra *****
a R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61 ***** CNPJ/CEI 01.392.228/0001-37** , doravante designada
EMPREGADORA e RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL ***** portador(a) da Carteira Profissional nr. 44648 Série 00283 ,
a seguir chamado apenas EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da
prestação de serviços, vencendo em 12/12/2021 de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de SALVA VIDAS
mediante a remuneração de RS 11,11 onze reais e onze centavos *****
por Mes . A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual
demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2. O horário a ser obedecido será o seguinte: Diário 07:00 AS 16:48HS
Refeição 12:00 AS 13:00HS

3. Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma
prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo
a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4. Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a
noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5. Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1.º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada
da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho como em qualquer outra cidade, capital
ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6. No ato da assinatura deste contrato o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato de
Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de
Contrato.

7. Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o
qual fará, com fundamento no §1º. do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em
Contrato.

8. O presente contrato, tem validade de 30 dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se
vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades
pessoais e morais, o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

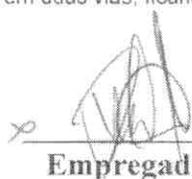
9. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do
EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida, rescindindo-se antes do prazo, pela EMPREGADORA, fica
esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final, (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da C.L.T., sem
prejuízo do disposto no Reg. do FGTS. Nenhum aviso-prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

10. Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato por Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as
cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da
EMPREGADORA e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

São Lourenço da Serra, 13 de Novembro de 2021

Testemunha


Empregado ou resp. qdo. menor

Testemunha

CLEANMAX SERVICOS LTDA
Empregador

Termo de Prorrogação

Por mutuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até: 10/02/2022

Testemunha

Empregado ou resp. qdo. menor

Testemunha

Empregador

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE F.G.T.S.

Empresa: **CLEANMAX SERVICOS LTDA**

Endereço: **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61**

CEP: **06890-000**

Cidade: **São Lourenço da Serra**

Estado: **SP**

Nome: **RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL**

Carteira de Trabalho: **44648**

Série: **00283**

Estado: **SP**



Declaro para todos os fins que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo decreto nº 59.820 de 20 de dezembro de 1966.

São Lourenço da Serra, 16 de Novembro de 2021

Impressão digital para
analfabetos



X

Assinatura

Testemunhas

1a.) _____

2a.) _____

Assinatura responsável legal pelo menor

(Escrever na Cópia)

Recebemos o original em ___ / ___ / ___

Assinatura

- Notas:
- 1- O empregado assina as duas vias da carta de opção;
 - 2- Entrega no ato a Carteira Profissional para anotações;
 - 3- Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
 - 4- Deve ser feita a competente anotação também na ficha de registro ou livro de registro;
 - 5- A empresa também anota na carteira profissional do empregado o nome e o endereço da agência bancária onde são feitos os depósitos.

Nome.....: **CAIXA ECONOMICA .FEDERAL**

Endereço:

Via 1

Pela presente venho declarar a minha opção relativa a antecipação do benefício citada na LEI 7.418 de 16/12/1985, alterada pela lei 7.619/87 e Art. 2º do Decreto nº 95,247, de 17/11/87.

- Não desejo receber o Vale Transporte
 - Desejo receber o Vale Transporte

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO

A fim de que seja a mim concedido o benefício de receber o vale Transporte, eu RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL * * * * * , Doc. de Identidade: 41.511.398-2 * * * * * CPF 361.571.628-05 * * * * * residente a: R MARIA CARLOS JERONYMO , 532 * * * * * Bairro PARQUE GRAMADO II, cep 14811-169 * * * * * Cidade da ARARAQUARA * * * * * , estado de SP Funcionário da Empresa CLEANMAX SERVICOS LTDA * * * * * . Situado a rua R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO , 61 * * * * * Bairro CENTRO, cep 06890-000 * * * * * Cidade de São Lourenço da Serra * * * * * , estado de SP . Salário Básico de R\$ 11,11 . Mês

DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA PERCURSO RESIDÊNCIA/TRAB. VICE VERSA

SENTIDO IDA PARA O TRABALHO/LINHA	PREÇO PASSAGEM	SENTIDO VOLTA PARA RESIDÊNCIA/LINHA	PREÇO PASSAGEM
01-		01-	
02-		02-	
03-		03-	
04-		04-	
05-		05-	

Para o meu deslocamento ao trabalho necessito de _____ Vale Transporte por mês, que utilizarei, exclusivamente, para os deslocamentos acima citados, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Lourenço da Serra, 16 de Novembro de 2021



(ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO)

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Autorizo o desconto de 6,00% (SEIS POR CENTO) do meu salário básico para participar como benefício do PROGRAMA VALE TRANSPORTE, comprometendo-me ainda a utilização desse benefício exclusivamente do meu deslocamento RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE-VERSA sujeitando-me as penalidades prevista em Lei.

São Lourenço da Serra, 16 de Novembro de 2021

(ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO)

RECIBO DE ENTREGA DE CARTEIRA DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ANOTAÇÕES



ART. 29 E PARÁGRAFOS 2º E 3º DA CLT, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.855 DE 24/10/89

C.T.P.S. Nº 44648 Série: 00283 Data emissão: 26/07/2004
Nome do Empregado: **RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL**

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a lei em vigor.

São Lourenço da Serra, 13 de Novembro de 2021

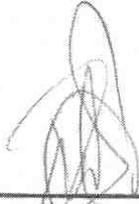
CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.
Rafael A. Silva
CLEANMAX SERVIÇOS LTDA

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.T.P.S. Nº 44648 Série: 00283 Data emissão: 26/07/2004
Nome do Empregado: **RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL**

Recebi a devolução da Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

São Lourenço da Serra, 15 de Novembro de 2021


RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL

ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Entre **CLEANMAX SERVICOS LTDA** *****
estabelecida em **São Lourenço da Serra** *****
1 **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61** *****
com o ramo de ***** , o seu empregado abaixo assinado,
RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL *****
portador(a) da Carteira Profissional nr. **44648** ** Série **00283** , fica convenionado de acordo com o disposto
no Art. 59, § 2o. (aprovado pelo decreto lei nr. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 da Consolidação das leis do
Trabalho), que o horário normal de trabalho será o seguinte:

<i>Aos sábados</i>	das 08:00hs	às 17:48hs	com 01:00hs	de refeição e descanso.
<i>Domingos</i>	das 08:00hs	às 17:48hs	com 01:00hs	de refeição e descanso.
<i>Feriados</i>	das 08:00hs	às 17:48hs	com 01:00hs	de refeição e descanso.

Perfazendo total de **0,00** horas-semanais.

Por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo em **1 via** o qual
figorará até:

São Lourenço da Serra, 16 de Novembro de 2021



RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL



CLEANMAX SERVIÇOS LTDA
Empregador

ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Entre a firma: **CLEANMAX SERVICOS LTDA**
Endereço: **R HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, 61**



O empregado abaixo assinado, portador da Carteira profissional nº **44648** e série **00283** fica convencionado o seguinte:

A duração do trabalho diário, poderá ser prorrogada por mais : **0hs** , sendo consideradas extraordinárias, e pagas com acréscimo, as horas que excederem as do horário normal de trabalho:

Aos sábados, domingos e feriados * * * * *

IMPORTÂNCIA DA REMUNERAÇÃO

Salário hora normal.....: R\$ **0,00**
* * * * *

Salário hora Extraordinário.....: R\$ **0,00**
* * * * *

O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será:

Das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:48hs .
de **DOMINGOS** **Das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:48hs .**
e aos sábados **Das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:48hs .**

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em duas vias, o qual vigorará até: **16/11/2021.**

São Lourenço da Serra, 16 de Novembro de 2021

RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL

CLEANMAX SERVICOS LTDA
CLEANMAX SERVICOS LTDA

1ª Via

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON CAUNT

8710-6




POLEGAR DIREITO

77564E59

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL
 DATA DE EXPEDIÇÃO
 41.511.398-2 2 via 16/03/2015

NOME
 RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL
 FILIAÇÃO
 MÁRCIO PIMENTA GIL
 MARCELA INES SILVA
 NATURALIDADE
 S. PAULO - SP
 DOC ORIGEM
 SÃO PAULO-SP SAÚDE CN:LV.A83 /FLSº88V/Nº82236
 CPF
 361571628/05

DATA DE NASCIMENTO
 05/04/1987

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caetano Paulo Filho
 Delegado de Polícia - Divisório IRPGD. SSP SP

NÃO PLASTIFICAR



TREINAMENTOS E ENGENHARIA

Rua Josué de Carvalho: 39 – cs 02 – S.J. Climaco – São Paulo – SP

CNPJ 32.527.084/0001-02

CERTIFICADO

RAFAEL AUGUSTO SILVA GIL

Portador(a) do RG nº 41.511.398-2 real aproveitamento no **CURSO FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS**, realizado no período de 05/10/21 a 05/11/21, com a carga horária de **60 horas-aula**, estando habilitado(a) a exercer profissionalmente a função, conforme o Código 5171-15, do CBO – Classificação Brasileira de Ocupação, e estreito cumprimento da NBR 11.238, de agosto de 1990.

JORGE EDUARDO SILVA MACHADO

INSTRUTOR DE SALVAMENTO AQUÁTICO

Rafael Augusto Silva Gil

R: 20211111

GRADE CURRICULAR

Registro Interno nº 20211111

AULAS PRÁTICAS

- CONDICIONAMENTO FÍSICO E PSICOLÓGICO
- RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR
- TÉCNICAS DE ABORDAGEM
- TÉCNICAS DE DESENVOLVIMENTO DE VÍTIMA (JUDÔ AQUÁTICO)
- TÉCNICAS DE SALVAMENTO E RECUPERAÇÃO DA VÍTIMA.
- IDENTIFICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS SINAIS VITAIS
- TÉCNICAS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP)

AULAS TEÓRICAS

- BIODIVERSIDADE
- ESTATÍSTICAS AFOGAMENTO NO BRASIL E NO MUNDO
- CADEIA DA SOBREVIVÊNCIA DO AFOGAMENTO
- CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE GRAUS DE AFOGAMENTO
- SUPORTE BÁSICO DE VIDA NO AFOGAMENTO
- NOÇÕES BÁSICAS DE OXIGENIOTERAPIA
- ANATOMIA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO
- PRIMEIROS SOCORROS
- ACIDENTES NO MEIO LÍQUIDO